



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Telefones: (65) 3613-7631 / 7632

e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO XVII

**Processo do 1º Termo Aditivo ã Volume I de II
(parte 1 de 3)**



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº001/SCCC/ALMT/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2013

TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO
ANEXO AO TEATRO.**

1º VOLUME ADITIVO

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2015.

À Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
At. Sr. Secretário Geral
Luiz Márcio Bastos Pommot
Ref.: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/SCCC/ALMT/2014.

Prezado Senhor,

Tirante Construtora e Consultoria Ltda., detentora do Contrato 005/2014, por seu representante infra assinado, vem pelo presente, expor e em seguida requerer o que segue:

1. A construção do estacionamento da Assembleia Legislativa teve início com a ordem de serviços emitida pela Mesa Diretora em 04/04/2014.

Iniciados os trabalhos da obra com as demolições e retiradas dos toldos, capa asfáltica, guarita, muretas, rampas do antigo estacionamento. Concomitantemente, iniciamos os serviços de sondagens do terreno, pois o apresentado pela ALMT, não dava subsídios concretos para o início do projeto técnico estrutural, conforme a sondagem de 15/09/2011 e a recente feita em 23/06/2014.

A empresa Santa Maria, foi contratada para fornecimento das estruturas, dada o conhecimento técnico público e notório que possuem em seu acervo, obras iguais e maiores já realizados no Mato Grosso.

Iniciada as escavações, em período das secas, o movimento de terra feito com escavadeiras mecânicas, escoramentos e retiradas de material inservível, tivemos que depositá-los em área autorizada pela SEMA-MT e Prefeitura Municipal de Cuiabá, distante 12 km da obra, na estrada que demanda Chapada dos Guimarães, diferindo a distância prevista no edital que era de 10 km.

Foi necessário também, escavações e reaterro manual, sem emprego de equipamento pesado, muito além do previsto na planilha inicial, principalmente na lateral do terreno, próximo ao muro de arrimo da Secretaria Estadual das Cidades, diga-se que foi mal construído e poria em risco a nossa

escavação. Daí resultou um acréscimo de quantitativos no movimento de terra conforme planilhas, itens 3.1 a 3.10. - FOTOS 1 A 6

2. Iniciadas as fundações, e escavações para implantações de sapatas dos pilares, novos problemas imprevistos surgiram, elementos que a ALMT possuíam sobre o terreno, davam conta que somente existia a uma rede de galerias de águas pluviais de 1.200 mm a ser remanejada com aproximadamente 280 metros, captando as águas pluviais da Rua Edegar Prado, no entanto ao escavar as sapatas, foram encontradas mais duas, sendo uma proveniente da SINFRA e uma terceira interligando as duas anteriores, com poços de visita profundos e parcialmente (60%) totalmente destruídos, conforme fotos, o que nos obrigou a retirá-las sem aproveitamento e refazê-las totalmente, com novas caixas de visita, abaixo do nível do piso do 2º subsolo, numa extensão de aproximadamente 290 metros, lembrando que alguns pilares foram necessários escavações com "posseiros", atingindo a profundidade de 02 metros a 5 metros. (FOTOS 14 A 17)

Isto implicou, além do retardamento natural dos serviços, em remanejar toda programação, novas escavações, nova retirada de materiais, reposição e compactação manual das valas, travessia da tubulação para implantação das sapatas, implicando em um complexo remanejamento da rede e com impactos financeiros não previstos. FOTO 7

Com esses imprevistos, foi necessário também o remanejamento da rede de esgotos de 200 mm da rede que demanda a ALMT de 288,00 metros para 360,00 metros, implicando em materiais, serviços, escavações, reaterro, concretagem etc., conforme planilha anexa, alterando os itens 5 a 5.16.8.

3. A estrutura pré-moldada de concreto protendido, com cordoalhas, devido ao remanejamento das fundações e devido à proximidade com o muro existente ao lado vizinho da Secretaria Estadual das Cidades e a preservação total da mata natural (obrigatória) nos fundos do estacionamento, houve acréscimos nos quantitativos planilhados, em 36% do total.

Diga-se, que também foram necessários reforços tendo em vista que, nas proximidades do muro de arrimo da Secretaria Estadual das Cidades, deparamos com um nascedouro d'água, comumente chamamos de "olho d'água" que nos obrigou a rebaixar o lençol freático da área, aumentando a estrutura e reforçando com a colocação de mais 02 pilares e vigas ao lado da rampa curva de acesso de veículos nos 03 pavimentos do estacionamento, com isso tivemos acréscimos consideráveis da estrutura, nos muros de arrimo, nas lajes e piso, alterando os itens 6 e 7 da planilha. (FOTOS 20 A 23)

4. Com todos os remanejamentos das tubulações de águas pluviais, novas paredes de arrimo, alterou-se os projetos de drenagens acrescentado aproximadamente 206.000 m³ de brita n.º 02 e drenos, item 8 da planilha.

5. As vigas de concreto, pilares e lajes estruturadas, com projeto básico sem definição correta e precisa das suas reais dimensões, e devido ao fato que as mesmas não podem ser perfuradas para passagens de tubos, houve um acréscimo razoável de tubos, fios, cabos e acessórios correspondente, cujos acréscimos estão planilhados no item 13 da planilha. FOTO 23

6. Devido a alteração das lajes, arrimos, piso e pilares, a pintura inicialmente prevista, sofreu alteração a maior, conforme previsto no item 18 da planilha. 23 e 24
28

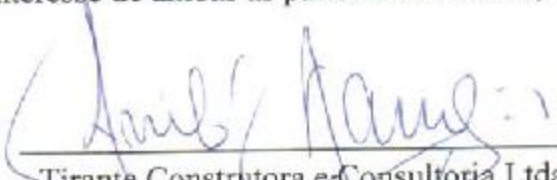
7. Ressaltamos também que a alteração das rampas principais de acesso ao estacionamento, em virtude de melhorias do declive remanejando para 1º subsolo não na cobertura, de muito melhorou a inclinação e o aspecto arquitetural do prédio, com isso a caixa d'água prevista inicialmente com 450 mil litros de águas pluviais coletadas que seria em 02 pavimentos, ficou estendida em um só, inferior e com a mesma capacidade, aumentou-se o arrimo frontal, mas melhorou o acesso.
8. Para melhor partido arquitetônico e visual, criou-se uma segunda ²⁶ rampa para acesso de veículos e pedestres no jardim fronteiro ao Instituto Memória, para facilitar a entrada de veículos de carga e descarga do teatro. Esse novo acesso pavimentado atenderá também portadores de necessidades especiais, que, estacionado no piso superior do estacionamento, praticamente em nível, acessarão o Instituto Memória e a entrada principal do Edifício ALMT.
9. Ressalte-se que todos esses acréscimos, remanejamentos, melhorias de projeto inicial, segurança, conforto e preocupação da construção de uma obra dentro dos melhores padrões construtivos e modernos, resultou um acréscimo contratual aproximado à 23,29% do contrato inicial.
10. As alterações elencadas, houve uma desaceleração de alguns itens na execução da obra que ensejará uma prorrogação de prazo para sua conclusão.
11. Por tudo o acima exposto;

REQUEREMOS

- a) O remanejamento do cronograma físico-financeiro conforme anexo; (item 8.8 - Das "Condições Contratuais" do edital CP 004/2013)
- b) A prorrogação do prazo para conclusão dos serviços previstos para 04 de fevereiro de 2015 adiando para 04 de junho de 2015, isto é, mais 04 meses. (Item 8.7 - Das "Condições Contratuais" do edital CP 004/2013).
- c) Aditivo Contratual no montante de 23,29% do contrato original, conforme planilhas anexas e de acordo com o item 12.1 das "Condições Contratuais" do edital CP 004/2013, e artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, que limita no máximo em 25% dos aditivos.

Crendo ser de direito e de interesse de ambas as partes contratantes,

Pedimos deferimento.


Tirante Construtora e Consultoria Ltda.


Responsável Técnico

Ingo Geraldo Gunther

Eng.º Civil

CREA-RN - 1206011394

Anexamos:

Planilhas, Cronograma e outros documentos

CRONOGRAMA FISCO FINANCEIRO

Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANEXO 01 -
 Local: CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Data: Agosto / 2013

Item	Descrição	Valor do Item Previsto	Aditivo	Valor do Item Realizado	%	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	TOTAL
01	DEMOLICOES RETIRADAS	71.173,87	-	71.173,87	0,34%	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71.173,87
02	SERVICOS PRELIMINARES	1.323.226,92	-	1.323.226,92	4,49%	24,65%	10,97%	7,80%	7,80%	7,80%	7,80%	7,80%	7,80%	100,00%	52.059,04	4,00%	3,00%	3,00%	1.323.226,92
03	MOVIMENTO DE TERRA	1.784.016,04	802.507,20	2.586.523,24	8,01%	-	-	-	711.807,47	713.000,42	-	-	328.803,74	802.507,20	-	-	-	-	2.586.523,24
04	FUNDACAO EM SAPATUBILIAO	1.442.092,67	-	1.442.092,67	4,89%	-	144.209,27	56,00%	43,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.442.092,67
05	EXECUCAO DE EMISSAO DE AGUAS PLUVIAIS	731.731,60	147.742,98	879.474,58	2,36%	-	-	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%	167.742,98	-	-	-	879.474,58
06	ESTRUTURA PREMOLDADA EM CONCRETO	12.843.295,37	4.523.220,29	17.366.515,66	40,27%	24,60%	25,00%	20,00%	15,00%	1,00%	-	-	-	100,00%	4.523.220,29	-	-	-	17.366.515,66
07	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO/ORTOGONAL	2.931.302,72	846.562,40	3.777.865,12	9,54%	-	-	-	-	5,00%	20,00%	30,00%	10,00%	100,00%	349.302,40	-	-	-	3.777.865,12
08	IMPERMEABILIZACOES TRATAMENTOS E DRENAÇAO	2.082.736,72	206.874,49	2.289.611,21	9,90%	-	-	4,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	100,00%	206.874,49	-	-	-	2.289.611,21
09	ALVENARIA E VEDAÇÕES	73.419,40	-	73.419,40	0,25%	-	-	-	-	36,35,30	36,35,30	-	-	-	-	-	-	-	73.419,40
10	ESQUADRIAS	119.711,52	-	119.711,52	0,40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	119.711,52
11	REVESTIMENTO	411.267,47	-	411.267,47	1,30%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	411.267,47
12	PISOS, RODAPES, SOLERAS E PEITORIS	1.082.655,10	-	1.082.655,10	3,68%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.082.655,10
13	INSTALACAO ELETRICA	537.975,26	186.248,10	724.223,36	1,81%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	724.223,36
14	SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA	1.980.962,23	-	1.980.962,23	3,67%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.980.962,23
15	INSTALACAO DE INCENDIO	500.545,80	-	500.545,80	1,69%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.545,80
16	FORRO	6.032,80	-	6.032,80	0,02%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.032,80
17	VIDROS	60.489,84	-	60.489,84	0,23%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.489,84
18	PINTURA	840.833,41	90.503,14	931.336,55	2,99%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	931.336,55
19	GUARITA DE RECEPCAO E CONTROLE DO ESTACIONAMENTO	113.468,12	-	113.468,12	0,36%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113.468,12
20	SERVICOS COMPLEMENTARES	867.508,72	-	867.508,72	2,99%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	867.508,72
	TOTAL CO MÊS					1.000,00%	4.207.102,26	4.086.582,13	3.790.133,58	4.086.582,13	3.814.905,49	2.592.307,61	3.401.828,33	6.314.560,60	273.081,17	282.145,06	260.680,33	231.683,00	30.562.062,10
	TOTAL ACUMULADO	20.677.487,50	6.914.664,80	27.592.152,30	100,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	1.000,00%	27.592.152,30

Handwritten signature and date.

CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADITIVO 01 -

LOCAL: CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA: Agosto - 2013

LSF = 121,20%

BDI = 30%



ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
1		DEMOLIÇÕES /RETRADAS							
1.1	72227	RETRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	m2	2.566,00	2.566,00	4,42	11.341,72	11.341,72	-
1.2	73899	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO	m3	138,00	138,00	53,54	7.388,52	7.388,52	-
1.3	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	m3	196,00	196,00	182,10	35.691,60	35.691,60	-
1.4	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m3	47,00	47,00	139,24	6.544,28	6.544,28	-
1.5	85366	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESURA 5CM	m3	214,00	214,00	12,25	2.621,50	2.621,50	-
1.6	1.145.20000.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	m3	595,00	595,00	12,75	7.586,25	7.586,25	-
2		SERVIÇOS PRELIMINARES							
		Sub Total			-	-	71.173,87	-	-
2.1	1.06120001.5	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE MONTAGEM - MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=6 MM	m2	590,00	590,00	43,43	25.623,70	25.623,70	-
2.2	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	10,00	10,00	669,91	6.699,10	6.699,10	-
2.3	73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	m2	4.280,00	4.280,00	10,62	45.453,60	45.453,60	-
2.4	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	un	1,00	1,00	1.164,28	1.164,28	1.164,28	-
2.5	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	12,00	12,00	292,52	3.510,24	3.510,24	-
2.6		PROJETOS EXECUTIVOS INCLUIDOS DETALHAMENTOS	m2	12.840,00	12.840,00	68,71	882.236,40	882.236,40	-
2.7	2706	ENGENHEIRO DE OBRAS	mes	10,00	10,00	16.116,32	161.163,20	161.163,20	-
2.9	532	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	mes	10,00	10,00	4.935,12	49.351,20	49.351,20	-
2.10	4069	MESTRE DE OBRA	mes	10,00	10,00	5.031,39	50.313,90	50.313,90	-
2.11	4083	ENCARREGADO DE OBRA	mes	10,00	10,00	3.754,42	37.544,20	37.544,20	-

CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADITIVO 01 -

CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA: Agosto - 2013

LSF = 121,20%

BDI = 30%



ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
2.12	253	ALMOXARIFE	mes	10,00	10,00	2.800,25	28.002,50	28.002,50	-
2.13	1160	VEÍCULO LEVE	mes	10,00	10,00	3.216,46	32.164,60	32.164,60	-
		Sub Total					1.323.226,92		
3		MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	73566	ESCAV./MEC (ESCAV HIDRÁVICA ESCOR PROF=4,5 A 6M MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO)	m3	43.992,00	63.788,40	3,22	141.654,24	205.398,64	63.744,40
3.2	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS + 105 HP + CAP. 1,72M3	m3	59.389,20	86.114,34	1,50	89.083,80	129.171,51	40.087,71
3.3	1 14510010 0	TRANSPORTE E DESCARGA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, DISTANCIA ATE 10 KM	m3	57.203,79	82.945,50	20,55	1.175.537,88	1.704.529,93	528.992,05
3.4	1 14510010 0	TRANSPORTE E DESCARGA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, DISTANCIA ATE 10 KM	m3	2.913,88	4.225,13	20,55	59.880,23	86.826,33	26.946,10
3.5	73447	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m3	396,00	574,20	32,55	12.889,80	18.690,21	5.800,41
3.6	73964/004	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	m3	2.913,88	4.225,13	19,81	57.723,96	83.699,74	25.975,78
3.7	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m2	303,54	440,13	14,15	4.295,09	6.227,88	1.932,79
3.8	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m3	1.712,00	2.482,40	33,02	56.530,24	81.968,84	25.438,60
3.9	5719	REATERRO APLICADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	m3	2.680,00	3.886,00	38,74	103.823,20	150.543,64	46.720,44
3.10	1 14510010 0	TRANSPORTE E DESCARGA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, DISTANCIA ATE 10 KM	m3	2.680,00	3.886,00	30,82	82.597,60	119.766,52	37.168,92
		Sub Total					1.784.016,04		802.807,20
4		FUNDAÇÃO EM SAPATA/TUBULÃO							
4.1	79474	ESCAVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 4,00 ATE 6,00M DE PROFUNDIDADE	m3	2.079,75	2.079,75	38,22	79.488,04	79.488,04	
4.2	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m3	104,22	104,22	551,86	57.513,52	57.513,52	

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
4.3	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	39.032,75	39.032,75	7,34	286.500,37	286.500,37	-
4.4	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	6.888,13	6.888,13	7,83	53.934,07	53.934,07	-
4.5	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	765,35	765,35	474,94	363.494,37	363.494,37	-
4.6	74074/004	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m2	2.643,20	2.643,20	57,88	152.988,41	152.988,41	-
4.7	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	19.913,56	19.913,56	7,34	146.165,54	146.165,54	-
4.8	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	3.514,16	3.514,16	7,83	27.515,85	27.515,85	-
4.9	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	389,40	389,40	474,94	184.941,63	184.941,63	-
4.10	74074/004	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m2	1.031,56	1.031,56	57,88	59.706,46	59.706,46	-
4.11	72920	REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m3	2.079,75	2.079,75	14,35	29.844,41	29.844,41	-
		Sub Total					1.442.092,67		
5.0		REMANEJAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS EXISTENTE							
5.1	73447	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m3	108,00	108,00	32,55	3.515,40	3.515,40	-
5.2	73721	RETRADA DE TUBO DE CONCRETO Ø 1,20m	m	266,00	266,00	117,20	31.175,20	31.175,20	-
5.3	73721	REASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 1,20 INC. REJUNTAMENTO	m	180,00	180,00	117,20	21.096,00	21.096,00	-
5.4	73721	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	m	88,00	88,00	117,20	10.313,60	10.313,60	-
5.5	7757	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1200MM PARA AGUAS PLUVIAIS	m	88,00	88,00	478,21	42.082,48	42.082,48	-
5.6	73964/002	REATER VALA/CAVA COMPACT/MACO CAMADAS 30CM EM BECO ATE 2,50M	m3	108,00	108,00	23,77	2.567,16	2.567,16	-
5.7		EXECUÇÃO DE EMISSARIO DE AGUAS PLUVIAIS							

DATA: Agosto - 2013

LSF = 121,20%

BDI = 30%

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	ADITIVO
5.8	79474	ESCAVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 4,00 ATE 6,00	m3	1.740,00	2.175,00	38,22	66.502,80	83.128,50	16.625,70
5.9	73721	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	m	232,00	290,00	117,20	27.190,40	33.988,00	6.797,60
5.10	7757	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1200MM PARA AGUAS PLUVIAIS	M	232,00	290,00	478,21	110.944,72	138.680,90	27.736,18
5.11	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO	m3	261,00	326,25	14,35	3.745,35	4.681,68	936,33
5.12	COMP01	CAIXA DE PASSAGEM TIPOLO MACIÇO 1 VEZ (2,50x2,50)x2 POCO VISTA AG PLUV:CONC ARM 1,70X1,70X1,80M COLETOR D=1,20M PAREDE E=15CM BASE CONC FCK=10MPA REVEST C/ARG CIM/AREIA 1:4 DEGRAUS FF INCL FORN TODOS MATERIAIS	un	4,00	5,00	4.498,81	17.995,24	22.494,05	4.498,81
5.14	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	147,20	184,00	392,28	57.743,61	72.179,52	14.435,91
5.15	1 02730000 5	CONCRETO ASFALTICO PARA APLICACAO EM PAVIMENTACAO USINADO A QUENTE - PREPARO E APLICACAO	m3	120,00	150,00	705,97	84.716,40	105.895,50	21.179,10
5.16		Remanejamento de rede coletora de aguas pluviais PVC Ø 200 mm							
5.16.1	73447	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m3	70,00	87,50	32,55	2.278,50	2.848,12	569,62
5.16.2	73840/004	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 200 MM	m	280,00	350,00	3,22	901,60	1.127,00	225,40
5.16.3	9880	TUBO PVC TIPO LEVE PBL DN 200MM	m	288,00	360,00	34,48	9.930,24	12.412,80	2.482,56
5.16.4	72920	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	m3	70,00	87,50	14,35	1.004,50	1.255,62	251,12
5.16.5	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	170,00	212,50	392,28	66.687,60	83.359,50	16.671,90
5.16.6	1 02730000 5	CONCRETO ASFALTICO PARA APLICACAO EM PAVIMENTACAO USINADO A QUENTE - PREPARO E APLICACAO	m3	28,00	35,00	705,97	19.767,16	24.708,95	4.941,79
5.16.7	1 14510010 0	TRANSPORTE E DESCARGA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, DISTANCIA ATE 10 KM	m3	145,80	182,25	20,55	2.996,19	3.745,23	749,04

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
5.16.8	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	195,84	244,80	392,28	76.824,11	96.030,14	19.206,03
		Sub Total			-	-	701.721,82	-	147.742,98
6		ESTRUTURA PREMOLDADA EM CONCRETO			-	-		-	-
6.1		ESTRUTURA PREMOLDADA CONFORME PROJETO	cj	1,00	1,36	12.842,295,27	12.842,295,27	17.465,521,56	4.623,226,25
		Sub Total			-	-	12.842,295,27	-	4.623,226,25
7		ESTRUTURA DE CONCRETO ARRIMOS/CORTINAS			-	-		-	-
7.1	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	859,61	1.203,45	474,98	408.295,84	571.614,18	163.318,34
7.2	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	45.318,71	63.446,20	7,34	332.639,36	465.695,10	133.055,74
7.3	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	7.997,41	11.196,38	7,83	62.619,75	87.667,65	25.047,90
7.4	84217	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MÃO	m²	2.865,33	4.011,46	48,99	140.372,29	196.521,21	56.148,92
7.5		LAJE PRÉ MOLDADA PROTENDIDA	m²	10.100,80	12.625,80	112,28	1.134.117,82	1.417.624,82	283.507,00
7.6	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	10.100,80	12.625,80	74,58	753.317,66	941.632,16	188.314,50
		Sub Total			-	-	2.831.362,72	-	849.392,40
8		IMPERMEABILIZAÇÕES TRATAMENTOS E DRENAGEM			-	-		-	-
8.1	73929/004	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E EMULSAO ADESIVA, ATE 7M DE PROFUNDIDADE	m²	420,00	420,00	36,11	15.166,20	15.166,20	-
8.2	74105/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO	m²	420,00	420,00	6,95	2.919,00	2.919,00	-
8.3	73977/001	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEMI PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m²	12.840,00	12.840,00	18,36	235.742,40	235.742,40	-
8.4	83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	4.280,00	4.280,00	68,02	291.125,60	291.125,60	-
8.5	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	4.280,00	4.280,00	74,58	319.202,40	319.202,40	-

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
8.6	83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m2	875,00	875,00	68,02	59.517,50	59.517,50	-
8.7	83753	PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, JUNTA BATIDA, E=3 CM	m2	12.840,00	12.840,00	27,06	347.450,40	347.450,40	-
8.8	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃO	m2	1.821,18	1.821,18	6,95	12.657,20	12.657,20	-
8.9	74119/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS	m3	3.185,42	4.778,13	129,70	413.148,97	619.723,46	206.574,49
8.10	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	870,00	870,00	37,05	32.233,50	32.233,50	-
8.11	9680	TUBO PVC TIPO LEVE P81 DN 200MM	m	636,00	636,00	34,48	21.929,28	21.929,28	-
8.12		CAIXA METALICA COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS DA LAJE DO ESTACIONAMENTO COM GRELHA	un	22,00	22,00	782,49	17.214,78	17.214,78	-
8.13	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	12,00	12,00	316,05	3.792,60	3.792,60	-
8.14	83868	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO	m2	1.440,00	1.440,00	42,44	61.113,60	61.113,60	-
8.15	83867	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO	m2	2.196,00	2.196,00	30,53	67.043,88	67.043,88	-
8.16	73891/001	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCORVANTE	h	1.290,00	1.290,00	4,73	6.101,70	6.101,70	-
8.17		JUNTA DE DILATAÇÃO ELASTICA "FUGENBAND" TIPO "W"	m	241,67	241,67	501,93	121.298,91	121.298,91	-
8.18	72954	LAMA ASFALTICA FINA COM EMULSAO RL-1C	m2	4.280,00	4.280,00	5,86	25.080,80	25.080,80	-
		Sub Total					2.052.738,72		206.574,49
9		ALVENARIA E VEDAÇÕES							-
9.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m2	810,00	810,00	38,14	30.893,40	30.893,40	-
9.2	73937/003	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m2	440,00	440,00	96,65	42.526,00	42.526,00	-
		Sub Total					73.419,40		-
10		ESQUADRIAS							-
10.1	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	m2	36,00	36,00	936,68	33.720,48	33.720,48	-

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
10.2	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	m2	144,00	144,00	597,16	85.991,04	85.991,04	-
		Sub Total					119.711,52		-
11		REVESTIMENTO							
11.1	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MED A), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	9.056,76	9.056,76	4,83	43.744,15	43.744,15	-
11.2	5984	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	9.056,76	9.056,76	40,58	367.523,32	367.523,32	-
		Sub Total					411.267,47		-
12		PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							
12.1	73977/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m2	12.840,00	12.840,00	18,36	235.742,40	235.742,40	-
12.2	41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m2	4.280,00	4.280,00	3,32	14.209,60	14.209,60	-
12.3	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	428,00	428,00	474,98	203.291,44	203.291,44	-
12.4	IM1004	TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q246 (TIPO DA MALHA:QUADRANGULAR / DIMENSOES DA TRAMA: 100 X 100 MM / DIAMETRO DO FIO: 5,60 MM)	kg	63.275,52	63.275,52	5,70	360.670,46	360.670,46	-
12.5	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m2	12.840,00	12.840,00	20,93	268.741,20	268.741,20	-
		Sub Total					1.082.655,10		-
13		INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
13.1	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=232MM	un	180,00	252,00	0,32	57,60	80,64	23,04
13.2		ACRILICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DE BARRAMENTO	m²	3,00	3,00	46,96	140,88	140,88	-
13.3	844	BUCHA E ARRUÉLA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 75MM (3")	cj	24,00	34,00	4,69	112,56	159,46	46,90
13.4	13348	ARRUELA LISA DE FERRO ZINCADO FURO 3/4"	un	1.440,00	2.016,00	0,16	230,40	322,56	92,16
13.5	1161450110	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3/4" ZINCADA BARRA DE 1M	br	720,00	1.008,00	9,16	6.595,20	9.233,28	2.638,08

CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA: Agosto - 2013

LSF = 121,20%

BDI = 30%

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
13.6	7568	BUCHA NYLON S-10 C/ PARA FUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM	un	750,00	1.050,00	0,85	637,50	892,50	255,00
13.7	73850/007	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	600,00	840,00	2,09	1.254,00	1.755,60	501,60
13.8		CABO FLEXIVEL 3x2,5mm²-750V Pirelli	m	6.900,00	9.660,00	6,72	46.368,00	64.915,20	18.547,20
13.9	83434	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 185MM2 ANTI-CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	mt	2.250,00	3.150,00	108,30	243.675,00	341.145,00	97.470,00
13.10		CONECTOR CMZ RETO 4"	un	24,00	34,00	22,98	551,52	781,32	229,80
13.11	1 16140003 5	CURVA HORIZONTAL ELETROCALHA 100x50mm CEMAR	un	12,00	17,00	32,47	389,64	551,99	162,35
13.12	1 16140004 5	CURVA VERTICAL EXTERNA ELETROCALHA 300x100mm CEMAR	un	6,00	9,00	27,00	162,00	243,00	81,00
13.13	1 16140004 5	CURVA VERTICAL INTERNA ELETROCALHA 300x100mm CEMAR	un	6,00	9,00	27,00	162,00	243,00	81,00
13.14	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	90,00	90,00	63,50	5.715,00	5.715,00	-
13.15	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	21,00	21,00	63,50	1.333,50	1.333,50	-
13.16	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00	9,00	1.155,72	10.401,48	10.401,48	-
13.17	1 16140001 0	ELETROCALHA PERFURADA 100x50x3000mm CEMAR	un	240,00	336,00	29,56	7.094,40	9.932,16	2.837,76
13.18	1 16140007 5	EMENDA ELETROCALHA 100x50mm CEMAR	un	240,00	336,00	11,19	2.685,60	3.759,84	1.074,24
13.19		EMENDA PARA PERFILADO 5(50x50)mm CEMAR	un	1.650,00	2.310,00	2,82	4.653,00	6.514,20	1.861,20
13.20		ESPIRAL 3/4"	m	24,00	34,00	15,82	379,68	537,88	158,20
13.21	943	FIO DE COBRE RIGIDO 1,0mm² 750V	mt	1.500,00	2.100,00	0,62	930,00	1.302,00	372,00
13.22	20111	FITA ISOLANTE 3M - 20m	un	36,00	51,00	8,52	306,72	434,52	127,80
13.23	404	FITA ISOLANTE 3M ALTO FUSÃO - 20m	m	360,00	504,00	2,69	968,40	1.355,76	387,36
13.24		FIXADOR ADESIVO NATURAL	un	30,00	42,00	2,05	61,50	86,10	24,60
13.25	2442	KANAFLEX 4"	mt	450,00	630,00	17,26	7.767,00	10.873,80	3.106,80
13.26	83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	340,00	340,00	5,53	1.880,20	1.880,20	-

CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADITIVO 01 -

LOCAL: CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA: Agosto - 2013

LSF = 121,20%

BDI = 30%



ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
13.27	73953/006	LUMINÁRIA SOBREPOR 2 LAMPADA FLUOR. TUBULAR 32W ITAIM 3540232300	un	170,00	170,00	92,20	15.674,00	15.674,00	-
13.28		PARAFUSO LENTILHA 1/4x1" COM PORACA E ARRUUELA	un	6.300,00	8.820,00	0,53	3.339,00	4.674,60	1.335,60
13.29	1 16145001 0	PERFIADO PERFURADO (50x50)mm BARRA 3m	br	1.650,00	2.310,00	54,27	89.545,50	125.363,70	35.818,20
13.30		PLACA DE ACRILICO IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO (30x160)mm	un	6,00	6,00	36,03	216,18	216,18	-
13.31		PORCA DE FERRO SEXTAVADA ZINCADA 3/4"	un	1.440,00	2.016,00	0,71	1.022,40	1.431,36	408,96
13.32		PRENSA CABO PLÁSTICO 3/4	un	600,00	840,00	5,43	3.258,00	4.561,20	1.303,20
13.33		QUADRO SOBREPOR TRIFÁSICO 225A COM BARR. DIST. GERAL	un	2,00	2,00	2.059,20	4.118,40	4.118,40	-
13.34	83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	170,00	170,00	38,74	6.585,80	6.585,80	-
13.35		SUORTE BALANÇO ELETROC. 100x50 Cemar	un	720,00	1.008,00	8,20	5.904,00	8.265,60	2.361,60
13.36		SUORTE BALANÇO PERFILADO (50x50)mm Cemar	un	4.950,00	6.930,00	5,47	27.076,50	37.907,10	10.830,60
13.37		TAMPA PARA CURVA EXTERNA ELETROCALHA 300mm	un	12,00	17,00	30,79	369,48	523,43	153,95
13.38		TAMPA PARA CURVA HORIZONTAL ELETROCALHA 300mm	un	6,00	9,00	36,60	219,60	329,40	109,80
13.39		TAMPA PARA CURVA INTERNA ELETROCALHA 300mm	un	6,00	9,00	47,02	282,12	423,18	141,06
13.40		TAMPA PERFURADA PARA ELETROCALHA 100mm	un	240,00	336,00	32,87	7.888,80	11.044,32	3.155,52
13.41	72268	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	60,00	84,00	22,98	1.378,80	1.930,32	551,52
13.42	83475	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA P/ LAMPADA 400W SOQUETE E-40	un	28,00	28,00	337,54	9.451,12	9.451,12	-
13.43	83401	SUORTE PARA DUAS LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA 2"	un	14,00	14,00	150,31	2.104,34	2.104,34	-
13.44	73831/003	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00	14,00	45,05	630,70	630,70	-
13.45	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	un	14,00	14,00	88,66	1.241,24	1.241,24	-
13.46	73769/002	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00	14,00	939,75	13.156,50	13.156,50	-
14		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA				-	-	-	-
14.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				-	-	-	-
Sub Total						-	537.975,26	-	186.248,10

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
		ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO INC. DETALHAMENTO	cj	1,00	1,00	28.314,00	28.314,00	28.314,00	-
14.1.1		detalhamento							
14.1.2	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m2	185,00	185,00	39,14	7.240,90	7.240,90	-
14.2		DEMOLIÇÕES / RETIRADAS							
14.2.1		RETIRADA DE ESTRUTURA METALICA DE ABRIGOS	m2	62,50	62,50	13,11	819,37	819,37	-
14.2.2	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS 5/REAPROVEITAMENTO	m3	12,00	12,00	53,54	642,48	642,48	-
14.2.3	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m3	32,00	32,00	139,24	4.455,68	4.455,68	-
14.2.4	84152	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO	m3	25,00	25,00	182,10	4.552,50	4.552,50	-
14.2.5	1 14510010 0	TRANSPORTE E DESCARGA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, DISTANCIA ATE 10 KM	m3	63,70	63,70	30,82	1.963,23	1.963,23	-
14.3		ESTRUTURA							
14.3.1	74138/002	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENT	m3	4,50	4,50	443,79	1.997,05	1.997,05	-
14.3.2	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	306,00	306,00	7,34	2.246,04	2.246,04	-
14.3.3	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	54,00	54,00	7,83	422,82	422,82	-
14.3.4	74007/002	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2	67,50	67,50	40,30	2.720,25	2.720,25	-
14.4		ALVENARIA E VEDAÇÕES							
14.4.1	73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m2	36,00	36,00	38,14	1.373,04	1.373,04	-
14.5		PISOS, RODAPÉS, REGULARIZ.							
14.5.1	73977/001	REGULARIZAÇÃO DE LAJE OU LASTRO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 e= 3 cm	m2	16,00	16,00	18,36	293,76	293,76	-
14.5.2	41721	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA BASE DO CONTRAPISO, C/COMPAC. CHAPA, 95%	m2	12,00	12,00	3,32	39,84	39,84	-

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
14.5.3	73919/004	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 7CM, PREPARO MANUAL	m2	12,00	12,00	38,92	467,04	467,04	-
14.6		REVESTIMENTO							-
14.6.1	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	72,00	72,00	4,83	347,76	347,76	-
14.6.2	85174	EMBOCO PAULESTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESURA 2,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	72,00	72,00	24,92	1.794,24	1.794,24	-
14.7		PINTURA							-
14.7.1	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAO	m2	72,00	72,00	10,08	725,76	725,76	-
14.7.2	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAO	m2	72,00	72,00	8,60	619,20	619,20	-
14.7.3	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m2	12,00	12,00	68,02	816,24	816,24	-
14.8		EQUIPAMENTOS							-
14.8.1		GRUPO GERADOR CARENADO SILENCIADO 85dB - 563KVA - 220/127V-60Hz, COM QUADRO DE COMANDO E TRANSFERENCIA AUTOMATICO E TANQUE DE 360 LITROS	pc	3,00	3,00	371.685,60	1.115.056,80	1.115.056,80	-
14.8.2		QUADROS DE REVERSAO E PARALELISMO	pc	6,00	6,00	39.124,80	234.748,80	234.748,80	-
14.8.3		TANQUE DE COMBUSTIVEL CAP 5000 LITROS	pc	1,00	1,00	78.249,60	78.249,60	78.249,60	-
14.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							-
14.9.1	72269	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 240MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	270,00	270,00	31,40	8.478,00	8.478,00	-
14.9.2	73860/019	CABO DE COBRE ISOLADO 1kv FLEXIVEL 240,00mm²	mt	3.548,00	3.548,00	100,07	355.048,36	355.048,36	-
14.9.3		TUBOFLEX 150mm	mt	450,00	450,00	37,55	16.897,50	16.897,50	-
14.9.4	1 16140001 0	ELETROCALHA PERFURADA CHAPA 19 (3000X100)MM	mt	42,00	42,00	29,56	1.241,52	1.241,52	-
14.9.5	1 16140006 5	TAMPA LISA P/ ELETROCALHA CHAPA 19 (3000X100)MM	pc	42,00	42,00	5,57	233,94	233,94	-
14.9.6	1 16140007 5	EMENDA P/ ELETROCALHA CHAPA 19 (3000X100)MM	pc	42,00	42,00	11,19	469,98	469,98	-
14.9.7	1 16140004 5	CURVA INTERNA P/ ELETROCALHA CHAPA 19 (3000X100)MM	pc	12,00	12,00	27,00	324,00	324,00	-
14.9.8	1 16140004 5	CURVA EXTERNA P/ ELETROCALHA CHAPA 19 (3000X100)MM	pc	15,00	15,00	27,00	405,00	405,00	-

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
14.9.9	1 16140003 5	CURVA HORIZONTAL P/ ELETROCALHA CHAPA 19 (3000X100)MM	PC	18,00	18,00	32,47	584,46	584,46	-
14.9.10	1 16140006 5	TAMPA P/ CURVA INTERNA CHAPA 19 (3000)MM	PC	12,00	12,00	5,57	66,84	66,84	-
14.9.11	1 16140006 5	TAMPA P/ CURVA EXTERNA CHAPA 19 (3000)MM	PC	3,00	3,00	5,57	16,71	16,71	-
14.9.12	1 16140006 5	TAMPA P/ CURVA HORIZONTAL CHAPA 19 (3000)MM	PC	24,00	24,00	5,57	133,68	133,68	-
14.9.13	1 16145010 5	SUPORTE PARA ELETROCALHA 3000MM TIPO MÃO FRANCESA	PC	126,00	126,00	6,00	756,00	756,00	-
14.9.14	1 16145010 5	SUPORTE PARA ELETROCALHA 3000MM TIPO BALANCINHO	PC	15,00	15,00	6,00	90,00	90,00	-
14.9.15	1 16145011 0	BARRA DE FERRO ROSQUEADA ZINCADA 3/4"	MT	90,00	90,00	9,16	824,40	824,40	-
14.9.16	4342	PORCA SEXTAVADA DE FERRO ZINCADA 3/4"	PC	180,00	180,00	0,11	19,80	19,80	-
14.9.17	13348	ARRUELA LISA DE FERRO ZINCADA FURO 3/4"	PC	180,00	180,00	0,16	28,80	28,80	-
14.9.18	4332	PARAFUSO LENTILHA 1/4X3X4"	PC	500,00	500,00	0,22	110,00	110,00	-
14.9.19	13348	ARRUELA LISA DE FERRO ZINCADA FURO 1/4"	PC	500,00	500,00	0,16	80,00	80,00	-
14.9.20	14148	PORCA SEXTAVADA DE FERRO ZINCADA 1/4"	PC	500,00	500,00	0,03	15,00	15,00	-
14.9.21		DISJUNTOR PEQ. VOLUME OLEO 15KV 630A 250MVA COM RELE SECUNDARIO 50/51 E 50N/51N, COM 3TC DE 150/5A - 15KV E NOBREAK ABERTURA DO DISJUNTOR TEMPO MINIMO 60 SEG. 1000 VA BEGHIN	PC	2,00	2,00	51.742,54	103.485,08	103.485,08	-
14.10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				-			-
14.10.1	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	800,00	800,00	1,49	1.192,00	1.192,00	-
14.10.2	1 14510010 0	TRANSPORTE E DESCARGA DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M3, DISTANCIA ATE 10 KM	M3	18,00	18,00	30,82	554,76	554,76	-
		Sub Total				-	1.980.962,23		-
15		INSTALAÇÃO DE INCENDIO				-			-
15.1	72554	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO BC-5 B-C 6 KG, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO	UD	18,00	18,00	575,53	10.359,54	10.359,54	-
15.2	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	18,00	18,00	147,14	2.648,52	2.648,52	-

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
15.3	72288	CAIXA DE INCÊNDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00	6,00	402,16	2.412,96	2.412,96	-
15.4	74169/001	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00	6,00	246,93	1.481,58	1.481,58	-
15.5	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	ud	12,00	12,00	592,02	7.104,24	7.104,24	-
15.6	1 15130003 0	CONJUNTO ELEVATORIO MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) DE 5 HP	ud	2,00	2,00	2.638,49	5.276,98	5.276,98	-
15.7	73795/013	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	2,00	265,95	531,90	531,90	-
15.8	73976/009	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	240,00	240,00	144,09	34.581,60	34.581,60	-
15.9	73976/008	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	360,00	360,00	134,56	48.441,60	48.441,60	-
15.10		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUÇÃO 3"x2 1/2" DE AÇO GALVANIZADO	uc	6,00	6,00	34,74	208,44	208,44	-
15.11	72304	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	18,00	18,00	103,32	1.859,76	1.859,76	-
15.12	72302	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"	ud	12,00	12,00	79,79	957,48	957,48	-
15.13	72669	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 4X3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	4,00	121,10	484,40	484,40	-
15.14	72617	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	30,00	30,00	73,43	2.202,90	2.202,90	-
15.15	72615	LUVA DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	60,00	60,00	52,09	3.125,40	3.125,40	-



ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
15.16	72616	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	16,00	16,00	30,64	490,24	490,24	-
15.17		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 90 de 3"X3"X2 1/2" DE AÇO GALVANIZADO	ud	6,00	6,00	91,37	548,22	548,22	-
15.18		RESERVATÓRIO DE ÁGUA 450m3 PARA SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO				-			-
15.19	83338	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	m3	550,00	550,00	3,22	1.771,00	1.771,00	-
15.20	74010/001	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0M3 /11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3	m3	715,00	715,00	1,50	1.072,50	1.072,50	-
15.21	1 14510010 0 + 50%	TRANSPORTE E DESCARGA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, DISTÂNCIA ATÉ 10 KM	m3	715,00	715,00	30,82	22.036,30	22.036,30	-
15.22	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	236,00	236,00	474,98	112.095,28	112.095,28	-
15.23	74157/003	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m3	236,00	236,00	23,11	5.453,96	5.453,96	-
15.24	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	16.048,00	16.048,00	7,34	117.792,32	117.792,32	-
15.25	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	2.832,00	2.832,00	7,83	22.174,56	22.174,56	-
15.26	84217	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	680,00	680,00	48,99	33.313,20	33.313,20	-
15.27	83753	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, JUNTA BATIDA, E=3 CM	m2	508,00	508,00	27,06	13.746,48	13.746,48	-
15.28	83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	m2	508,00	508,00	68,02	34.554,16	34.554,16	-

CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADITIVO 01 -

LOCAL: CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA: Agosto - 2013

LSF = 121,20%

BDI = 30%



ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
15.29	83753	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, JUNTA BATIDA, E=3 CM	m2	508,00	508,00	27,06	13.746,48	13.746,48	-
15.30	74073/002	ALCAPOAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	ud	2,00	2,00	86,90	173,80	173,80	-
		Sub Total			-	-	500.645,80	-	-
16		FORRO			-	-		-	-
16.1		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO DE POLIURETANO AD	m2	80,00	80,00	75,41	6.032,80	6.032,80	-
		Sub Total			-	-	6.032,80	-	-
17		VIDROS			-	-		-	-
17.1	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	126,00	126,00	285,07	35.918,82	35.918,82	-
17.2	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	un	6,00	6,00	1.866,64	11.199,84	11.199,84	-
17.3	84886	MOILA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	un	6,00	6,00	1.023,59	6.141,54	6.141,54	-
17.4	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m2	72,00	72,00	173,56	12.496,32	12.496,32	-
17.5		INSULFIUM 70 % FUMÊ	M2	72,00	72,00	37,96	2.733,12	2.733,12	-
		Sub Total			-	-	68.489,64	-	-
18		PINTURA			-	-		-	-
18.1	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO	m2	13.585,14	13.585,14	2,83	38.445,94	38.445,94	-
18.2	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAO	m2	13.585,14	13.585,14	10,08	136.938,21	136.938,21	-
18.3	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAO	m2	13.585,14	13.585,14	8,60	116.832,20	116.832,20	-
18.4	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAO	m2	4.862,40	12.840,00	12,36	60.099,26	158.702,40	98.603,14
18.5	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	3.564,00	3.564,00	6,50	23.166,00	23.166,00	-
18.6	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAO	m2	25.680,00	25.680,00	10,08	258.854,40	258.854,40	-
18.7	79495/001	PINTURA PVA 2 DEMAO INCLUSO LIQUIDO PARA BRILHO NA ULTIMA DEMAO	m2	25.680,00	25.680,00	7,98	204.926,40	204.926,40	-

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
18.8	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	m2	525,00	525,00	14,04	7.371,00	7.371,00	-
		Sub Total					846.633,41		98.603,14
19		GUARITA DE RECEPÇÃO E CONTROLE DO ESTACIONAMENTO							
19.1		FUNDAÇÃO							
19.1.1	83532	LASTRO DE CONCRETO MAGRO PARA REGULARIZAÇÃO	m3	3,50	3,50	551,86	1.931,51	1.931,51	-
19.2		PILARES E CINTAS E LAJE							
19.2.1	74138/003	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO EM ESTRUTURA FCK= 25 MPa	m3	2,79	2,79	474,98	1.325,19	1.325,19	-
19.2.2	74074/004	FORMA INCLUSIVE DESFORMA COMUM DE TÁBUA PARA ESTRUTURA SEM REAPROVEITAMENTO	m2	27,84	27,84	57,88	1.611,37	1.611,37	-
19.2.3	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4") À 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	237,15	237,15	7,34	1.740,68	1.740,68	-
19.2.4	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	41,85	41,85	7,83	327,68	327,68	-
19.2.5	74141/001	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIPOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPa ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m2	12,51	12,51	80,18	1.003,05	1.003,05	-
19.2.6	73920/003	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E SPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	m2	12,51	12,51	16,99	212,54	212,54	-
19.3		COBERTURA							
19.3.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m2	42,00	42,00	68,97	2.896,74	2.896,74	-

LIBRA:

CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADITIVO 01 -
CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Agosto - 2013 LSF = 121,20% BDI = 30%



ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
19.3.2	75381/001	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m2	42,00	42,00	37,80	1.587,60	1.587,60	-
19.3.3	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	10,50	10,50	49,14	515,97	515,97	-
19.3.4	72107	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	18,50	18,50	24,03	444,55	444,55	-
19.3.5		PLATIBANDA EM ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM" COR ALUMINIO	m2	41,47	41,47	466,40	19.341,60	19.341,60	-
19.3.6		FORRO EM ALUMINIO COMPOSTO "ACM" GRAFITE	m2	42,00	42,00	466,40	19.588,80	19.588,80	-
19.3.7	73840/001	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 100 MM	m	18,00	18,00	2,50	45,00	45,00	-
19.4		ALVENARIAS							-
19.4.1	73998/001	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 9X19X39CM, ESPESSURA 9CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:11 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m2	14,50	14,50	39,02	565,79	565,79	-
19.4.2	76445/003	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X10X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 9% DE PERDAS NOS TIJOLOS E 10% NA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m2	53,40	53,40	65,96	3.522,26	3.522,26	-
19.5		PISOS E REVESTIMENTOS							-
19.5.1	5975	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	106,80	106,80	4,83	515,84	515,84	-
19.5.2	5984	EMBOCO PAUJISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	106,80	106,80	40,58	4.333,94	4.333,94	-
19.5.3	6000	AZULEJO 15X15CM, 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, INCLUINDO SERVICO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m2	11,60	11,60	31,64	367,02	367,02	-
19.5.4	73919/004	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM PREPARO MANUAL	m2	12,51	12,51	38,92	486,88	486,88	-

807.1517
21

CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADITIVO 01 -

CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BDI = 30%

LSF = 121,20%

LOCAL:

DATA: Agosto - 2013

DATA: Agosto - 2013										
ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.			VALOR			ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA	UNIT	PREVISTO	REALIZADO		
19.5.5	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, DUAS DEMAS	m2	95,20	95,20	10,08	959,61	959,61	-	
19.5.6	79495/001	PINTURA PVA 2 DEMAS INCLUSO LIQUIDO PARA BRILHO NA ULTIMA DEMAO	m2	95,20	95,20	7,98	759,69	759,69	-	
19.5.7	73977/001	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m2	12,51	12,51	18,36	229,68	229,68	-	
19.5.8	73829/001	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m2	11,10	11,10	46,99	521,58	521,58	-	
19.5.9	74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	2,00	185,19	370,38	370,38	-	
19.6		ESQUADRIAS							-	
19.6.1	74071/002	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M2	2,73	2,73	936,68	2.557,13	2.557,13	-	
19.6.2	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	un	1,00	1,00	597,94	597,94	597,94	-	
19.6.3	74067/004	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDEIRA	m2	7,75	7,75	732,12	5.673,93	5.673,93	-	
19.6.4	85190	PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	2,00	2,00	2.726,46	5.452,92	5.452,92	-	
19.6.5	73787/001	ALUMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m2	31,88	31,88	157,56	5.023,01	5.023,01	-	
19.7		VIDROS							-	
19.7.1	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	7,75	7,75	242,86	1.882,16	1.882,16	-	

ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
19.7.2	72111	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	m2	0,30	0,30	130,42	39,12	39,12	-
19.8		PINTURA / IMPERMEABILIZAÇÃO							
19.8.1	73954/001	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	m2	43,50	43,50	11,96	520,26	520,26	-
19.8.2	73746/001	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	m2	63,30	63,30	14,04	888,73	888,73	-
19.8.3	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m2	16,60	16,60	68,02	1.129,13	1.129,13	-
19.9		INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS E AGUAS PLUVIAIS							
19.9.1	75030/002	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	96,00	96,00	26,44	2.538,24	2.538,24	-
19.9.2	75030/008	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	18,00	18,00	11,81	212,58	212,58	-
19.9.3	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	34,00	34,00	37,05	1.259,70	1.259,70	-
19.9.4	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00	6,00	25,31	151,86	151,86	-
19.9.5	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	1,00	35,76	35,76	35,76	-
19.9.6	74165/004	TUBO PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 100MM	m	12,00	12,00	37,05	444,60	444,60	-
19.9.7	72556	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	2,00	19,01	38,02	38,02	-
19.9.8	73947/001	LAVATORIO LOUCA BR MEDIO LUXO C/LADRAO MED 55X45 RABICHO CROMADO DE 1/2", C/COLUNA INCL ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4" APARELHO MISTURADOR 1875/C45 C/AREJADOR VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC. FORN VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	un	1,00	1,00	496,89	496,89	496,89	-
19.9.9	73947/011		un	1,00	1,00	335,04	335,04	335,04	-



ITEM	SINAPI 08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
19.9.10	74176	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	1,00	78,18	78,18	78,18	-
19.9.11	85098	ENGATE PVC FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	2,00	7,07	14,14	14,14	-
19.10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
19.10.1	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	1,00	62,90	62,90	62,90	-
19.10.2	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00	38,00	4,53	172,14	172,14	-
19.10.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	6,00	11,24	67,44	67,44	-
19.10.4	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	2,00	10,58	21,16	21,16	-
19.10.5	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	4,00	8,61	34,44	34,44	-
19.10.6	73860/011	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	126,00	126,00	9,24	1.164,24	1.164,24	-
19.10.7	73860/008	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00	100,00	2,78	278,00	278,00	-
19.10.8	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	6,00	85,37	512,22	512,22	-
19.10.9	83479	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS	un	2,00	2,00	150,41	300,82	300,82	-
19.10.10	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	un	5,00	5,00	6,47	32,35	32,35	-
19.10.11	83438	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	un	2,00	2,00	7,08	14,16	14,16	-
19.10.12	84121	IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS NO QUADRO	cj	1,00	1,00	41,92	41,92	41,92	-

CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ADITIVO 01 -
CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA: Agosto - 2013

LSF = 121,20%

BDI = 30%



ITEM	SINAPI08/2013	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.		UNIT	VALOR		ADITIVO
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTO	REALIZADO	
19.11		TELEFONE			-	-		-	-
19.11.1	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	95,00	95,00	4,53	430,35	430,35	-
19.11.2	83442	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM FERRO GALVANIZADO	un	2,00	2,00	6,47	12,94	12,94	-
19.11.3	72336	ESPELHO PLASTICO 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	2,00	4,91	9,82	9,82	-
19.11.4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELA ALTO FLUXO	un	2,00	2,00	6.795,36	13.590,72	13.590,72	-
19.11.5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7500 BTU	un	1,00	1,00	1.840,41	1.840,41	1.840,41	-
19.12		LIMPEZA	m2	220,00	220,00	1,49	327,80	327,80	-
19.12.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA			-	-	113.488,12	-	-
20		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			-	-		-	-
20.1	74072/003	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	m	189,00	189,00	68,31	12.910,59	12.910,59	-
20.2	74195/001	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	m	655,77	655,77	361,68	237.178,89	237.178,89	-
20.3	74072/002	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	m	655,77	655,77	103,09	67.603,31	67.603,31	-
20.4		ESCADARIA DE ACESSO AO SUBSOLO 3PAV.	kg	7.987,21	7.987,21	16,08	128.434,33	128.434,33	-
20.5	7253	TERRA VEGETAL M3 6L,13	m3	46,35	46,35	78,66	3.645,89	3.645,89	-
20.6	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m2	927,48	927,48	28,32	26.266,23	26.266,23	-
20.7		SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO SUBSOLO EM AÇO	kg	10.881,00	10.881,00	16,08	174.966,48	174.966,48	-
20.8		MURO DE CONTENÇÃO DO TALUDO GRAMADO	m2	115,00	115,00	435,00	50.025,00	50.025,00	-
20.9		PASSARELA DE ACESSO DE SERVIÇO E CARGA AO TEATRO EM ESTRUTURA METALICA	kg	11.600,00	11.600,00	16,08	186.528,00	186.528,00	-
		Sub Total					887.558,72	-	-
		Total					29.677.467,50	36.592.062,10	6.914.594,60



**SOLOTÉCNICA
CONSTRUÇÕES CIVIS
E SONDAgens LTDA.**

Fone/Fax (065)3634-4955 / 9606 1258
E-mail: sollotec@uol.com.br



Cuiabá, 23 de Junho de 2014.

**À
TIRANTE CONSTRUTORA**

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos nesta oportunidade apresentando os resultados dos serviços de Sondagem a Percussão de simples reconhecimento executados no Estacionamento do Teatro da Assembléia Legislativa em Cuiabá - MT.

Foram executados 04 (quatro) furos nomeados de SP- 01 a SP- 04 o total perfurado atingiu 20,20 metros. Obs: o furo SP - 04 teve deslocamento.

"As Sondagens foram executada com: tubo de revestimento de 2 ½" de diâmetro nas posições assinaladas na planta de locação em anexo conforme desenho na folha 01.

Durante a execução das Sondagens foram observadas as resistências oferecidas pelo terreno a cravação do amostrador (STANDART PENETRATION TEST), expressos em números de golpes de um peso de 65 kg com altura de queda de 75 cm necessários à penetração de 30 cm do amostrador após uma penetração inicial de 15cm.

Acha-se indicado no perfil individual do subsolo dos desenhos folhas 02 a 06.

Sem mais para o momento agradecemos e colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

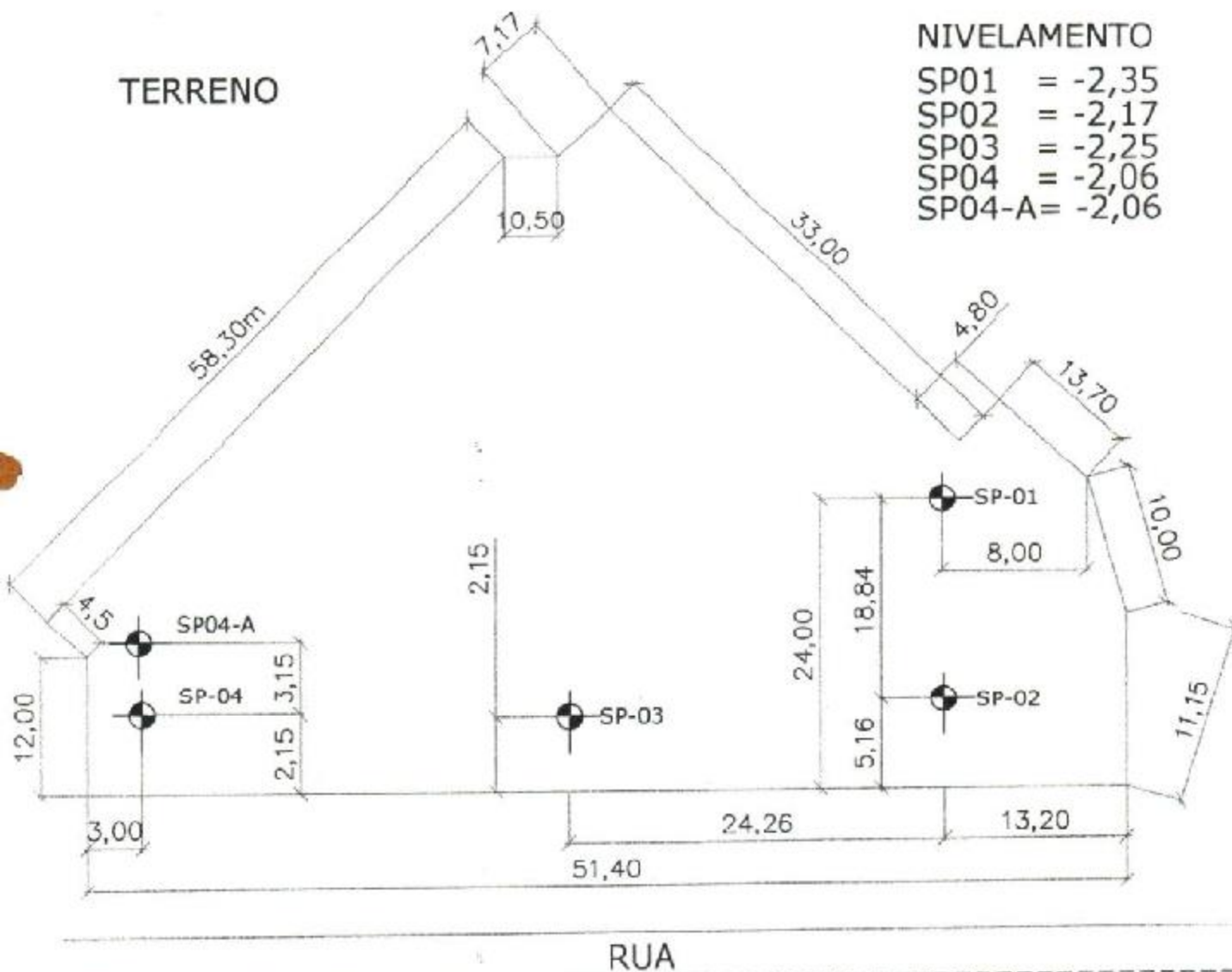

Elieser Ferreira da Silva
Geólogo
CREA 120084559-5

27

TERRENO

NIVELAMENTO

SP01 = -2,35
 SP02 = -2,17
 SP03 = -2,25
 SP04 = -2,06
 SP04-A = -2,06



OBS: RN= 0,0 - PISO DO FINAL DA RAMPA DE ENTRADA DO ESTACIONAMENTO.

 SOLOTÉCNICA CONSTRUÇÕES CIVIS E SONDAGENS LTDA		REL. Nº	DES.
		DATA	AGMAR VIEIRA
		22/06/2014	ESC.
		ENGº. RESP.	SEM ESCALA
			COORDENADA
			N. -
			E. -
		PROF.	COTA
			-
		INÍCIO 18/06/2014	FURO Nº
		TÉRMINO 20/06/2014	SP - 01
		VISTO	SP - 04-A
CLIENTE TIRANTE CONSTRUTORA LOCAL ESTACIONAMENTO DO TEATRO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE CUIABA ASSUNTO LOCAÇÃO DOS FUIROS DE SONDAGEM GEOLOGO RESP. <i>Elieser Ferreira da Silva</i> Geólogo CREA 120084559-5			

FURO SP 01

TIPO DE AVANÇO E REVESTIMENTO	PRIMEIROS 30cm	SEGUNDOS 30cm	COTA E NA	PROFUNDIDADE COM RELACAO A BOCA DO FURO	SPT				ROCHA										PROFUNDIDADE DAS PASSAGENS	PERFIL GEOLOGICO	DESCRICAO GEOLOGICA
					Nº DE GOLPES P/30cm				GRAU DE FRATURAMENTO					IQR							
					INICIAL		FINAL														
					10	20	30	40													
					% DE RECUPERACAO DE TESTEMUNHO																
20	40	60	80	0	5	10	15	20	30	40	50	60									
1/2" LV	2	5		1,00														ATERRO DE AREIA FINA SILTOSA POUCO ARGILOSA COM PEDREGULHOS POUCO COMPACTA DE COR ACINZENTADA			
	32	50		2,00														SILTE ARENOSO, COMPACTA, A MUITO COMPACTA, DE COR ACINZENTADA			
	25	33		3,00																	
	30/11			4,00																	
	30/07		4,65	5,00																	
	30/05		19/06/14	6,00														IMPENETRÁVEL A PERCUSSÃO			
																		DETALHES DA SONDAGEM			
																		TC - 0,00 - 1,00			
																		RV - 0,00 - 2,00			
																		LV - 1,45 - 6,00			
																		NA - 4,65			

DETALHES DA SONDAGEM

TC - 0,00 - 1,00
 RV - 0,00 - 2,00
 LV - 1,45 - 6,00
 NA - 4,65

**SOLOTÉCNICA
CONSTRUÇÕES CIVIS
E SONDAGENS LTDA**

CLIENTE TIRANTE CONSTRUTORA

LOCAL ESTACIONAMENTO DO TEATRO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE CUIABA

ASSUNTO PERFIL INDIVIDUAL DO FURO SP - 01

GEOLOGO RESP.

Elieser Ferreira da Silva
 Geólogo
 CREA 120084550-5

REL. Nº

DES.
AGMAR VIEIRA

DATA
22/06/2014

ESC.
1/100

ENGº. RESP.

COORDENADA
N. -
E. -

PROF.
6,05m

COTA
-

INÍCIO 18/06/14

FURO Nº

TÉRMINO 19/06/14

SP - 01

VISTO

29

TC	-	0,00	-	1,00
RV	-	0,00	-	2,00
LV	-	1,85	-	5,00
NA	-	3,85		



FURO SP 03

TIPO DE AVANÇO E REVESTIMENTO	PRIMEIROS 30cm	SEGUNDOS 30cm	COTA E NA	PROFUNDIDADE COM RELACAO A BOCA DO FURO	S P T		ROCHA		PROFUNDIDADE DAS PASSAGENS	PERFIL GEOLOGICO	DESCRICAO GEOLOGICA		
					Nº DE GOLPES P/30cm		GRAU DE FRATURAMENTO	LQ.R					
					INICIAL FINAL								
					10	20						30	40
					% DE RECUPERACAO DE TESTEMUNHO								
20	40	60	80	0	5	10	15	20	100	50	0		
1/2" LV	8	14		1,00							0,70	ATERRO ARENOSO SILTOSO POUCO ARGILOSO DE COR AMARELADO.	
30/15				2,00							1,90	SILTE ARENOSO, POUCO ARGILOSO, MEDIAMENTE COMPACTA DE COR ACINZENTADO.	
14	29			3,00								SILTE ARGILOSO, DURO DE COR ACINZENTADO AMARELADO	
30/06				4,00									
30/02			4,45	5,00									
30/02			19/06/14	6,00							6,02	IMPENETRÁVEL A PERCUSSÃO	
				7,00									
DETALHES DA SONDAGEM													
TC - 0,00 - 1,00													
RV - 0,00 - 2,00													
LV - 1,45 - 6,00													
NA - 4,45													

DETALHES DA SONDAGEM

TC - 0,00 - 1,00
 RV - 0,00 - 2,00
 LV - 1,45 - 6,00
 NA - 4,45

**SOLOTÉCNICA
CONSTRUÇÕES CIVIS
E SONDAGENS LTDA**

CLIENTE TIRANTE CONSTRUTORA

LOCAL ESTACIONAMENTO DO TEATRO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE CUIABA

ASSUNTO PERFIL INDIVIDUAL DO FURO SP - 03

GEOLOGO RESP.

Elieser Ferreira da Silva
 Geólogo
 CREA 120084559-5

REL. Nº

DATA

22/06/2014

ENGº. RESP.

PROF.

9,15m

INÍCIO 18/06/14

TÉRMINO 19/06/14

VISTO

DES.

AGMAR VIEIRA

ESC.

1/100

COORDENADA

N. -

E. -

COTA

-

FURO Nº

SP - 03

FURO SP 04

TIPO DE AVANÇO E REVESTIMENTO	PRIMEIROS 30cm	SEGUNDOS 30cm	COTA E NA	PROFUNDIDADE COM RELAÇÃO À BOCA DO FURO	SPT		ROCHA		PROFUNDIDADE DAS PASSAGENS	PERFIL GEOLOGICO	DESCRICAÇÃO GEOLOGICA							
					Nº DE GOLPES P/30cm							GRAU DE FRATURAMENTO	ID.R					
					INICIAL	FINAL												
					10	20	30	40										
					% DE RECUPERAÇÃO DE TESTEMUNHO													
					20	40	60	80	0	5	10	15	20	30	50	0		
1/2" LV	36	53/29		1,00													0,26	ATERRO DE MATERIAIS DIVERSOS ARENOSO SILTOSO
	30/02			2,00													2,02	SILTE ARGILOSO, DURA DE COR ACINZENTADO
																		IMPENETRÁVEL À PERCUSSÃO
												DETALHES DA SONDAGEM TC - 0,00 - 1,00 RV - 0,00 - 1,50 LV - 1,44 - 2,00 NA - SECO						

DETALHES DA SONDAGEM

TC = 0.00 - 1.00

RV = 0,00 - 1,50

LV - 1,44 - 2,00

NA - SECO



**SOLOTÉCNICA
CONSTRUÇÕES CIVIS
E SONDAGENS LTDA**

CLIENTE TIRANTE CONSTRUTORA

LOCAL ESTACIONAMENTO DO TEATRO DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DE CUIABÁ

ASSUNTO PERFIL INDIVIDUAL DO FURO SP-04

GEOLOGO RESP.

Elieser Ferreira da Silva
Geólogo
CREA 120084559-5

REL. N°

DATA
22/06/2014

ENG^o. RESP.

PROF.
10.26m

INÍCIO	20/06/14
--------	----------

TERMINO 20/06/14

VISTO

DES.
AGMAR VIETRA

ESC.

1/100

COORDENADA
N. -
E. -

COTA

FURO Nº

SP - 04



**SOLOTÉCNICA
CONSTRUÇÕES CÍVIS
E SONDAÇÕES LTDA.**

Fone/Fax (065)3634-4955 / 9606 1238

E-mail: sollotec@uol.com.br



Cuiabá, 15 de Setembro de 2011.

À
Tirante Construtora e Consultoria Ltda
Cuiabá - MT

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos nesta oportunidade apresentando os resultados dos serviços de Sondagem a Percussão de simples reconhecimento executados na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em Cuiabá-MT.

Foram executados 05 (cinco) furos nomeados SP- 01 a SP- 05, o total perfurado atingiu 37,85 metros.

"As Sondagens foram executada com tubo de revestimento de 2 ½" de diâmetro nas posições assinaladas na planta de locação em anexo conforme desenho na folha 01.

Durante a execução das Sondagens foram observadas as resistências oferecidas pelo terreno a cravação do amostrador (STANDART PENETRATION TEST), expressos em números de golpes de um peso de 65 kg com altura de queda de 75 cm necessários à penetração de 30 cm do amostrador após uma penetração inicial de 15cm.

Acha-se indicado no perfil individual do subsolo dos desenhos folhas 01 a 05.

Sem mais para o momento agradecemos e colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.


Elzeir Ferreira da Silva
Geólogo
CREA - R. N. 120084509-5

Atenciosamente,

Solotécnica Construções Cíveis e Sondagens Ltda
CNPJ 03.482.391/0001-16

SCCCANUM



SP 01

GEOLOGO RESP.

FURO SP 02

SCA/CALMT

TIPO DE AVANÇO E REVESTIMENTO	PRIMEIROS 30cm	SEGUNDOS 30cm	COTA E NA	PROFUNDIDADE COM RELACAO A BOCA DO FURO	SPT		ROCHA		PROFUNDIDADE DAS PASSAGENS	PERFIL GEOLOGICO	DESCRICAO GEOLOGICA										
					N° DE GOLPES P/30cm		GRAU DE FRATURAMENTO	LDR													
					INICIAL	FINAL															
					10	20	30	40													
					% DE RECUPERACAO DE TESTEMUNHO																
					20	40	60	80	0	5	10	15	20	30	40	50	60	70	80		
LV	02	04		1,00																0,50	ATERRO DE PEDREGULHOS, VARIEGADOS, AVERMELHADOS.
	04	05		2,00																	SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, MOLE, ACINZENTADO.
	03	04		3,00																3,45	
	07	10		4,00																	
	17	19		5,00																	
	40	55	6,17	6,00																	SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, MEDIO A DURO, ACINZENTADO A AMARELADO
	29	49	18 08 11	7,00																	
53/26	-	-		8,00																8,26	IMPENETRÁVEL À PERCUSSÃO
											DETALHES DA SONDAGEM										
											TC - 0,50 - 3,00										
											RV - - - 5,00										
											LV - 4,00 - 8,26										
											NA - 6,17										



**SOLOTÉCNICA
CONSTRUÇÕES CIVIS
E SONDAÇÕES LTDA**

CLIENTE TIRANTE CONSTRUTORA

LOCAL ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSUNTO PERFIL INDIVIDUAL DO FURO SP 02

GEOLOGO RESP.

Elisabete Ferreira da Silva

REL. N°

DATA

26/08/11

ENG°. RESP.

PROF.

8,26m

INÍCIO 17/08/11

TÉRMINO 16/08/11

VISTO

DES. N°

ESC.

1/100

COORDENADA

N. -

E. -

COTA

-

FURO N°

SP 02

FURO SP 03

SOCCIALM/T

TIPO DE AVANÇO E REVESTIMENTO	PRIM. LUGOS 30cm	SEGUNDOS 30cm	COTA E NA	PROFUNDIDADE COM RELACAO A BOTA DO FURO	SPT				ROCHA				PROFUNDIDADE DAS PASSAGENS	PERFIL GEOLOGICO	DESCRICAO GEOLOGICA		
					Nº DE GOLPES P/30cm												
					INICIAL FINAL												
					10	20	30	40	GRAU DE FRATURAMENTO							LQR	
					Nº DE RECUPERACAO DE TESTEMUNHO												
20	40	60	80	0	5	10	15	20	30	0							
2 LV	03	03		1,00									0,60		ATERRO DE PEDREGULHOS, DE GRANULACAO VARIEGADO, AVERMELHADO.		
	07	10		2,00													
	03	03		3,00													
	04	04	FURO SECO	4,00											SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, MOLE A RUJO, ACINZENTADO.		
	04	05		5,00													
	05	13		6,00													
	45	50		7,00													
	49/30	-		8,00									7,45				
	52/27	-		9,00									9,27		SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, DURO, ACINZENTADO.		
IMPENETRÁVEL A PERCUSSÃO																	
DETALHES DA SONDAGEM																	
TC - 0,65 - 2,00																	
RV - - - 4,00																	
LV - 3,00 - 9,27																	
NA - FURO SECO																	



**SOLOTECNICA
CONSTRUÇÕES CIVIS
E SONDAGENS LTDA**

CLIENTE TIRANTE CONSTRUTORA

LOCAL ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSUNTO PERFIL INDIVIDUAL DO FURO SP 03

GEOLOGO RESP.

Eng. Ferreira da Silva
[Assinatura]

REL. Nº

DATA
25/08/11

ENG. RESP.

PROF.
9,27m

INÍCIO 18/08/11

TÉRMINO 18/08/11

VISTO

DES. Nº

ESC.
1/100

COORDENADA
N. -
E. -

COTA

FURO Nº

SP 03

76CCJALM

76CCJALM

INDIVIDUAL DO FURTO

SP 04

TC	-	0,05	-	2,00
RV	-	-	-	1,50
LV	-	2,45	-	6,06
NA	-	FURO SECO		

SOCIALMT
Fls. 38
8

TIPO DE AVANÇO E REVESTIMENTO	PRIMEIROS 30cm	SEGUNDOS 30cm	COTA E NA	PROFUNDIDADE COM RELACAO A BOTA DO FURO	SPT		ROCHA		PROFUNDIDADE DAS PASSAGENS	PERFIL GEOLOGICO	DESCRICAO GEOLOGICA						
					Nº DE GOLPES F/30cm		GRAU DE FRATURAMENTO	LDR									
					INICIAL	FINAL											
					10	20						30	40				
					% DE RECUPERACAO DE TESTEMUNHO												
					20	40	60	80	0	5	10	15	20	30	50		
R LV	05	05		1,00												0,05	CAMADA DE ASFALTO.
	10	12		2,00												0,60	ATERRO DE PEDREGULHOS DE GRANULACAO VARIADO, AVERMELHADO.
	13	22		3,00												1,75	SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, MEDIO, ACINZENTADO.
	44/30	-		4,00													SILTE ARGILOSO, POUCO ARENOSO, RÍDO A DURO, ACINZENTADO.
	55/28	-		5,00													
	30/15	-		6,00												6,15	IMPENETRÁVEL Á PERCUSSÃO
											DETALHES DA SONDAGEM						
											TC - 0,05 - 2,00						
											RV - - - 1,50						
											LV - 2,45 - 6,15						
											NA - FURO SECO						

**SOLOTECNICA
CONSTRUÇÕES CIVIS
E SONDAGENS LTDA**

CLIENTE TIRANTE CONSTRUTORA

LOCAL ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSUNTO PERFIL INDIVIDUAL DO FURO SP 05

GEOLOGO RESP. *[Signature]*

REL. Nº -

DATA 26/08/11

ENGº. RESP.

PROF. 6,15m

INÍCIO 19/08/11

TÉRMINO 19/08/11

VISTO

DES. Nº

ESC. 1/100

COORDENADA N. - E. -

COTA -

FURO Nº SP 05



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/SCCC/ALMT/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.603.651/0001-27.

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 03.929.049/001-11, com sede na Av. André Albuquerque Maggi, Lote 6, S/Nº, Setor A, CPA, CEP: 78049-901, em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Presidente em exercício, Deputado Romualdo Júnior, e o Primeiro Secretário, Deputado Mauro Savi, celebraram com a empresa TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.603.651/0001-27, estabelecida na Rua Barão de Melchior, 2350, sala 211, Centro, São Luís, Cuiabá/MT, vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013, derivante de licitação, o presente CONTRATO, neste ato representada por Jean Barros RG nº 869.114-5 e Alysson Jean Barros RG nº 869.114-5, CPF nº 633.335-21-12, tendo sido lido e corrido no Processo CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013, acordam firmar o presente contrato, obedecidas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos de Concorrência Pública nº 004/2013 e as condições expressas na Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Obriga-se a CONTRATADA a executar as obras de CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO ANEXO AO TEATRO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS

Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL - ALMT

Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901 - Cuiabá-MT - Tel.: (65) 3313-6222



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ANEXOS, de conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes das planilhas orçamentárias e respectivos projetos, obedecidas as condições constantes do Edital de Concorrência nº 004/2013 o qual, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, datada de 19/12/2013, e as Condições de Contrato expressas no MODELO 01 ANEXO C do referido Edital, passam a fazer parte deste Contrato como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente instrumento contratual será regido pelas "CONDIÇÕES DE CONTRATO" expressas no MODELO 01 ANEXO C, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2013, bem como pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores com alterações subsequentes e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Os serviços ora contratados serão executados pelo regime de empreitada por preço global, no valor de R\$ 29.677.477,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e centavos), quantia esta que abrange todas as especificações, quantitativos, valores unitários e globais, conforme definido nos respectivos projetos, sendo os pagamentos efetuados mediante a medição dos serviços efetivamente executados, observadas as condições expressas nas "CONDIÇÕES DE CONTRATO", que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser firmado com a empresa vencedora desta licitação, correrão à conta do elemento (s) dotações orçamentárias (s) constante do Plano Plurianual - PPA, 2012/2015, Lei nº 9.635 de 20 de dezembro de 2011, Exercício 2014/2015.

	NÚMERO	HISTÓRICO
PROJETO ATENDIMENTO	3795	Ampliação da Área do Espaço Físico
ELEMENTO DE DESPESA	419051	Obras e Serviços
FONTE	100	

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O objeto contratado deverá ser executado no prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, expedida pela MESA DIRETORA da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ou quem ela delegar a atribuição.

5.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Por ocasião da assinatura do presente contrato, a CONTRATADA depositará, a título de caução e como garantia de cumprimento de suas obrigações contratuais, a importância de R\$ 593.549,35 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, para as ações que porventura decorram do presente Instrumento Contratual, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

7.2. E, por assim estarem acordos, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 04.603.651/0001-11	DEPUTADOS - MESA DIRETORA Presidente em exercício Romoaldo Júnior: _____ Secretário Mário Savi: _____
CONTRATADA TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 04.603.651/0001-11	REPRESENTANTE LEGAL Alain Marcelino Barros RG nº 13694278-6 CPF nº 039.714.983-00 Alysson de Barros RG nº 2879474-5 CPF nº 035.591.49-00

Testemunhas:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013

CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Instrumento Contratual a ser firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a empresa ADJUDICATÁRIA será regido pelas condições expressas no Edital da Concorrência Pública nº 004/2013, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pelas condições a estabelecidas a seguir:

1.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1 Os serviços contratados serão executados pelo regime de empreitada por preço global, pelo valor resultante da proposta da empresa CONTRATADA, quantia que abrange todas as especificações, quantitativos, valores unitários e globais, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a omissão de serviços necessários à completa e perfeita execução da obra, conforme definido nos respectivos projetos, sendo os pagamentos efetuados por medição de serviços efetivamente executados.

2.0 DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nestas Condições de Contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

- 2.2 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas e em estrita observância a legislação vigente;
- b) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da SINFRAMT, tomando delas expresso conhecimento;
- c) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- d) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- e) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, aos seus escritórios ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- g) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do Contrato;
- h) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- i) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- j) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade das obras executadas;
- k) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões da Fiscalização;
- m) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os materiais de bota-fora, entulhos e lixo de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.
- n) Garantir o acesso de veículos e pedestres às residências, quando se tratar de obras de terraplenagem, pavimentação e calçamento de vias públicas.
- o) Em atendimento as normas técnicas da ABNT e SINFRA-MT, todos os materiais, máquinas e equipamentos utilizados pela empresa contratada deverão ser de primeira qualidade.

3.0 DO PREÇO

- 3.1 O(s) preço(s) unitário(s) acordado(s) poderá (ão) ser alterado(s), por reajuste, ou revisão a fim de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001 e Artigo 65, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Na hipótese dos valores serem originários de planilha de composição de custos, a revisão se dará sempre mediante análise das planilhas, para efetiva comprovação de alteração dos preços contratuais.
- 3.2 Caso venha ser necessária a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo global dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da "Tabela de Preços Unitários" vigentes na SINFRA-MT, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, observadas as condições da proposta da CONTRATADA.

4.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados contra a apresentação das faturas correspondentes às medições dos serviços efetivamente executados nos períodos com base no cronograma físico-financeiro aprovado devidamente certificados pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso na dependência, somente, da verificação e aceitação dos serviços, emitido pela fiscalização. Tais pagamentos serão efetuados exclusivamente à empresa contratada, **PROIBIDA** a cessão do crédito a terceiros.
- 4.2 A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 4.3 Os pagamentos de que trata o item anterior, serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de aferição dos serviços por parte da fiscalização, devendo ser anexado ao "Processo de Pagamento" a seguinte documentação:
- a) Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS referente ao mês imediatamente anterior;
 - b) Cópia autenticada das guias de recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente quitadas;
 - c) Cópia autenticada das guias de recolhimento do FGTS, devidamente quitadas e Relação de Empregados - RE, envolvidos na execução do objeto contratado;
 - d) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
 - e) Declaração do empregador, ou do responsável pela gestão ou direção da empresa, dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

5.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, a qual poderá ser representada por Moeda Corrente no País, Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária;
- 5.2 A adjudicatária, quando da assinatura do termo de contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar o comprovante de formalização da garantia.
- 5.3 Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de Carta de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, o prazo de validade da mesma deverá perdurar até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra.
- 5.4 As garantias contratuais serão liberadas mediante requerimento, devidamente protocolado na Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças, após o recebimento definitivo da obra.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- 5.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação do percentual sobre o valor contratual majorado.
- 5.6 A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, conforme o caso, quando:
- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de contrato;
 - b) Quando do não recebimento definitivo da obra;
- 5.7 Ocorrendo o previsto no item anterior, a importância correspondente à garantia de execução e da garantia adicional, se houver, serão apropriados pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

6.0 PENALIDADES

- 6.1 Às licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e suas alterações posteriores. A licitante vencedora estará sujeita às penalidades quando:
- a) Deixar de assinar o Contrato, nos termos deste Edital;
 - b) Proceder com atraso:
 - I) No início ou na conclusão dos serviços;
 - II) No cumprimento do cronograma.
 - c) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços;
 - d) O objeto do contrato não for executado de acordo com as condições do Edital, do Contrato e das Normas e Especificações Técnicas.
 - e) Os serviços forem transferidos;
 - f) Inexecutar parcial ou totalmente o Contrato, importando prejuízo à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
 - g) Der causa à rescisão do Contrato.
- 6.2 Ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados, as sanções a serem aplicadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na inadimplência das obrigações contratuais previstas no subitem anterior, são as seguintes:
- a) Advertência;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- b) Multa sobre o valor total do contrato, na época da infringência, nos seguintes percentuais:
- I) De 0,5% nos casos das alíneas (a) e (c) do subitem 6.1 destas condições de contrato;
 - II) De 1,0% nos casos das alíneas (d) e (e) do subitem 6.1 destas condições de contrato;
 - III) De 5,0% nos casos das alíneas (f) e (g) do subitem 6.1 destas condições de contrato;
- c) Multa de 0,2%, no caso da alínea (b.1) do subitem 6.1 destas condições de contrato, por dia de atraso, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- d) Rescisão do Contrato, no caso da alínea (b.1) do subitem 6.1 destas condições de contrato, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com o consequente cancelamento do seu registro cadastral.
- 6.3 As sanções previstas nas alíneas (a), e (f) do subitem 6.2 destas condições de contrato, poderão ser aplicadas juntamente com a das alíneas (b) (c) e (d) do subitem 6.3 destas condições de contrato, a critério da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4 A sanção estabelecida na alínea (f) do subitem 6.2 é de competência exclusiva da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após decorridos 02 (dois) anos de aplicação.
- 6.5 A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da garantia do Contrato ou dos pagamentos eventualmente devidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6.6 Os prazos acima citados serão contados a partir do expresso recebimento da notificação enviada pela licitadora à licitante vencedora.
- 6.7 Compete ao CONTRATANTE, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas e penalidades, de acordo com a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
- 6.8 Quando da ocorrência de infração que enseje na aplicação de multas, o CONTRATANTE emitirá notificação a CONTRATADA informando sobre a penalidade a ser aplicada, bem como os motivos que lhe deram causa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- 6.9 Da notificação mencionada no item anterior, caberá defesa prévia por parte da CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da respectiva notificação.
- 6.10 O CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a defesa apresentada. Se acatadas as razões da CONTRATADA, o CONTRATANTE emitirá comunicado da não aplicação da penalidade.
- 6.11 No caso de ser julgada improcedente a defesa apresentada, o CONTRATANTE emitirá nova notificação à CONTRATADA reiterando a aplicação da multa/penalidade, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis, no caso de multa, para que a CONTRATADA recolha junto à Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças, através de Guia de Recolhimento, a importância correspondente.
- 6.12 O não recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido dará ao CONTRATANTE o direito de descontá-la da caução e/ou medição/fatura ainda não pagas, bem como de inscrevê-la em dívida ativa do ESTADO ou de cobrá-la judicialmente.

7.0 DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 As medições serão efetuadas de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado onde serão computados em cada uma, os serviços efetivamente realizados no período, de acordo com os procedimentos e critérios de medição utilizados pela Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 7.2 A medição final da obra, a critério do Departamento competente, somente será liberada depois de cumpridas as seguintes formalidades:
- a) Execução, por parte da CONTRATADA, de todas as pendências da obra, identificadas pela fiscalização no termo de Recebimento Provisório das obras;
 - b) Apresentação, por parte da CONTRATADA, de "As Built", ou seja, um relatório que venha a refletir as condições finais da obra;

8.0 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 8.1 O objeto contratado deverá ser executado no prazo estabelecido no Termo de Contrato, observado o disposto no Edital de Licitação, obrigando-se a CONTRATADA a executar o objeto do Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 8.2 O prazo de execução dos serviços será em meses contados a partir da data da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela MESA DIRETORA da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso ou quem ela designar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- 8.3 Quando, por motivo plenamente justificado, ocorrer à suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessa os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato.
- 8.4 Qualquer eventual prorrogação do prazo de execução das obras, somente poderá ocorrer nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 8.5 Para que a CONTRATADA possa invocar fatos capazes de justificar qualquer prorrogação do prazo de execução das obras, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil.
- 8.6 Se a CONTRATADA deixar de fornecer justificativas sobre atraso em tempo hábil a prorrogação do prazo de execução das obras poderá não ser levada a efeito.
- 8.7 Os motivos invocados pela CONTRATADA para a prorrogação do prazo de execução serão analisados e julgados pelo CONTRATANTE. Somente após a aceitação dos motivos pelo CONTRATANTE poderá ocorrer uma eventual prorrogação do prazo de execução, mediante formalização de Termo Aditivo ao contrato, desde que preenchidos os pressupostos legais.
- 8.8 Quando o CONTRATANTE considerar necessário, por motivo plenamente justificado, antecipar a data de conclusão das obras ou prorrogá-la por mais um período, poderá vir a ser ajustado entre as partes um novo cronograma físico-financeiro correspondente ao novo prazo. Caso a CONTRATADA concorde com esta proposta, as partes ajustarão a prorrogação do prazo mediante a formalização de aditamento ao contrato, desde que preenchidos os pressupostos legais.

9.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1 O prazo de vigência é o estabelecido no Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Termo de Contrato, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE.

10.0 INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 10.1 Para início dos serviços, conforme o caso deverá a CONTRATADA providenciar:
- a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
 - b) Matrícula específica da obra junto ao INSS;
 - c) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do Profissional Habilitado que atuará como Responsável Técnico, bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- d) A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para a execução da obra contratada, devendo nesta relação dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de Nível Superior, etc., acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.
- e) Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a CONTRATANTE se reserva o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, inciso IV, e Artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho e suas alterações posteriores.
- f) Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras nos termos do Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

11.0 CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a sub-empregada total das obras objeto do contrato.
- 11.2 O CONTRATANTE mediante prévia e expressa autorização passada pela MESA DIRETORA da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ou quem ela designar, poderá vir a autorizar a subcontratação parcial das obras contratada, somente após manifestação favorável da Comissão de Fiscalização.
- 11.3 A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

12.0 ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

- 12.1 Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério da CONTRATANTE, através da Comissão de Fiscalização, que autorizará por escrito, ficando obrigada, a CONTRATADA, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- 12.2 Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo global dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na SINFRAMT, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.
- 12.3 No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.
- 12.4 O pagamento dos serviços mencionados neste item obedecerá às condições estabelecidas no item 4.0 destas CONDIÇÕES DE CONTRATO.

13.0 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 13.1 A fiscalização da execução do objeto contratado, será feita pelo CONTRATANTE através de profissionais para esse fim designados, com responsabilidades específicas ou por empresa de consultoria especializada devidamente contratada para esse fim.
- 13.2 A supervisão dos profissionais designados para a fiscalização da execução do objeto contratado estará a cargo de Profissional Habilitado nomeados por Portaria da MESA DIRETORA da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 13.3 A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação de máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.
- 13.4 A CONTRATADA deve manter no canteiro das obras o "Diário de Ocorrências" o qual deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.
- 13.5 Qualquer serviço ou material, que apresente defeitos, vícios ou incorreções revelados durante o andamento da execução das obras, deverão ser prontamente refeitos, corrigidos, removidos, reconstruídos e/ou substituídos pela CONTRATADA, tão logo seja expedida por parte da fiscalização a respectiva notificação, livre de qualquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
- 13.6 Quando for o caso, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior, a critério da Fiscalização, deverá ser submetida à aprovação do laboratório e/ou topografia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- 13.7 A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios, laudos, etc. que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, (concreto, aço, estrutura metálica da torre e demais custos).
- 13.8 O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.
- 13.9 Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento por parte da CONTRATADA, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.
- 13.10 A ação ou omissão da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição dos serviços, ao cumprimento dos prazos e a quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

14.0 VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 14.1 Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras, colocar à disposição das mesmas, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do contrato.
- 14.2 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de interditar a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.
- 14.3 É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e de trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.
- 14.4 A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessários à execução dos mesmos, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.
- 14.5 Compete a CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

autorização, por escrito, da Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

14.6 No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o CONTRATANTE se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à suspensão junto ao Registro Cadastral do Estado de Mato Grosso, bem como à aplicação de demais penalidades previstas em lei.

14.7 Compete à CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua deverá ser realizado através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso da ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no item anterior.

15.0 SINALIZAÇÃO DAS OBRAS

15.1 A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas, em local a ser indicado pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

15.2 No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA SUJEITA à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

15.3 Compete à CONTRATADA observar as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito no tocante à sinalização de vias públicas.

16.0 RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

16.2 A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos, dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

16.3 O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- 16.4 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, etc., isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

17.0 RESCISÃO

- 17.1 Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência técnica ou administrativa, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a CONTRATADA terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666, de 21 de junho e suas alterações posteriores, mediante formalização do respectivo termo de rescisão do contrato.
- 17.2 O CONTRATANTE para formalização da rescisão do contrato quer pelos motivos elencados no item supra ou por outros que motivem rescisão unilateral, expedirá à CONTRATADA "notificação" onde serão expostos os motivos da rescisão contratual.
- 17.3 Após a expedição da notificação, caberá à CONTRATADA defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sem efeito suspensivo, até que seja analisada e julgada a justificativa exposta.
- 17.4 Caso haja recusa por parte da CONTRATADA no recebimento da notificação o CONTRATANTE providenciará a devida publicação do mesmo no Diário Oficial passando, na contagem de prazo, a valer a data de publicação.
- 17.5 O CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente os argumentos da CONTRATADA, devendo fundamentá-la e, se improcedente, procederá à lavratura do respectivo Termo de Rescisão obrigando-se expressamente a CONTRATADA, como ora o faz, a entregar o objeto do contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.
- 17.6 Se a rescisão do contrato for motivada pela CONTRATADA, a fiscalização formalizará medição dos valores dos serviços realizados até a data da emissão da notificação, deduzindo do seu total o valor correspondente à porcentagem dos serviços não realizados, o qual representa o custo adicional para o CONTRATANTE concluir as obras.
- 17.7 Ocorrendo o disposto no item supra o CONTRATANTE terá direito a aplicação de multas e penalidades previstas no contrato, bem como ao ressarcimento por prejuízos causados por descumprimento do Contrato. Se a quantia total devida ao CONTRATANTE exceder qualquer pagamento devido à CONTRATADA, a diferença será considerada um débito a ser pago ao CONTRATANTE.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

17.8 Aplicam-se ao contrato, para as questões de inexecução e para as pendências decorrentes de rescisão, as disposições pertinentes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

18.0 RECEBIMENTO DAS OBRAS

18.1 O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE mediante a designação de uma Comissão composta por profissionais devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, emitindo termo circunstanciado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão das obras.

18.2 Em sendo constatado pela Comissão de Recebimento Provisório, falhas e defeitos construtivos, bem como serviços executados sem a observância do indicado no projeto, nas especificações e na documentação pertinente ao Contrato, a Comissão fará constar tais aspectos no Termo de Recebimento Provisório, passando a ser contado a partir da data do mesmo, o prazo de 90 (noventa) dias corridos destinados, para a realização por parte da CONTRATADA, dos reparos e defeitos indicados, e consequente Recebimento Definitivo das obras, conforme disposto no Artigo 73 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores com alterações subsequentes, permanecendo para todos os efeitos legais a responsabilidade decorrente de Lei.

18.3 Decorrido o prazo de observação e de correção de defeitos o CONTRATANTE, mediante a designação de uma Comissão composta por profissionais devidamente habilitados efetuará a verificação e vistoria das obras para o Recebimento Definitivo das mesmas. Em sendo constatado que os serviços foram executados em observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação pertinente ao Contrato, bem como que as falhas e defeitos construtivos foram devidamente corrigidos, a Comissão emitirá o correspondente Termo de Recebimento Definitivo da obra, passando a mesma a ser considerado recebido definitivamente nos termos do Artigo 73, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, permanecendo para todos os efeitos legais a responsabilidade decorrente de Lei.

18.4 Para o recebimento definitivo das obras e/ou serviços, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente à **SECRETARIA GERAL** ou a quem esta delegar a atribuição, as seguintes certidões:

I) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS);

II) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

IV) Se for o caso, também o "Certificado de Vistoria e Conclusão da Obra - CVCO" expedido pela **FISCALIZAÇÃO**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- 18.5 Caso a CONTRATADA execute serviços sem a observância do indicado no projeto, nas especificações e na documentação pertinente ao Contrato, ou não venha a cumprir com o circunstanciado no Termo de Recebimento Provisório quanto à execução de reparos e defeitos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber a obra definitivamente, respondendo a CONTRATADA pelas penalidades definidas nestas Condições de Contrato, bem como pelas estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
- 18.6 Somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o CONTRATANTE a pedido da CONTRATADA, emitirá a correspondente "Certidão" certificando a execução das obras contratadas.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Quando o prazo de execução do objeto contratado for superior a 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA tenha sua sede em outro Município, a mesma terá que providenciar a instalação, em Cuiabá, de escritório com capacidade técnica, jurídica e administrativa, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre ela e o CONTRATANTE.
- 19.2 Estas "CONDIÇÕES DE CONTRATO" constituem-se em ANEXO do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 e farão parte integrante do Contrato a vir a ser firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzida, tendo a CONTRATADA expressado sua plena concordância de todos os seus termos através de documento juntado ao processo de licitação.
- 19.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
- 19.4 A assinatura do contrato, ficará condicionado a prévia homologação e adjudicação do processo licitatório.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2013.

AGENOR FRANCISCO BOMBASSARO
Superintendente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

Cuiabá, 06 de maio de 2014

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMPRESA: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 001/2014/SCCC/ALMT**

RELATÓRIO 1ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA

A obra se encontra em ritmo normal de trabalho iniciada de acordo com a ordem de serviço nº 005/2014, emitida pela mesa diretora em, 04 de abril de 2014.

A Empresa Tirante Construtora e Consultoria LTDA está dispoñdo de todos os cuidados relacionados às normas de segurança do trabalho visto a movimentação de funcionários, visitantes e veículos. Foi providenciada a documentação dos projetos e registros do CREA e CEI e juntos cópias dos recolhimentos previdenciários e certidões pertinentes, portanto cumprindo as exigências do contrato.

Estão incluídos neste relatório, os serviços previstos no cronograma físico /financeiro, em síntese foram realizados:

Demolições e retiradas (100%), serviços Preliminares e Projetos (24,50%), Estrutura Pré-Moldado em Concreto (25,00%).

Os operários da obra estão devidamente uniformizados e utilizando os equipamentos de segurança obrigatórios, não tendo nenhuma ocorrência até esta data.

Todo andamento da obra está sendo anotados no livro "diário de obras".

Concluimos, verificamos que a obra está sendo executada de acordo com as normas técnicas e previsões contratuais podendo ser referendada a 1ª medição provisória.

O valor total da 1ª medição é de R\$ 3.605.938,28 (Três milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Pela comissão de Fiscalização – Ato 086/2014 – Mesa Diretora.


Valdenir Rodrigues Benedito
Presidente-Matricula 19240


Engº Mário Kazuo Iwassake
Membro-matricula 33635


Adilson Moreira da Silva
Membro-matricula 25425

Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pgiro	Valor	Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pgiro	Valor
L	1576			07/05/14			3.605.938,28	OP	2155		1	07/05/14	07/05/14	07/05/14	72.118,77
OP	2415		1	15/05/14	15/05/14	15/05/14	379.800,20	OP	2416		1	15/05/14	15/05/14	15/05/14	395.667,14
OP	2417		1	15/05/14	15/05/14	15/05/14	425.319,74	OP	2418		1	15/05/14	15/05/14	15/05/14	381.512,20
OP	2419		1	15/05/14	15/05/14	15/05/14	417.700,12	OP	2420		1	15/05/14	15/05/14	15/05/14	396.114,29
OP	2421		1	15/05/14	15/05/14	15/05/14	300.015,88	OP	2422		1	15/05/14	15/05/14	15/05/14	303.870,43
OP	2539		1	29/05/14	29/05/14	29/05/14	289.650,32	OP	2540		1	29/05/14	29/05/14	29/05/14	244.169,19
ANNE	152	673	1	08/07/14			3.076,56								

ANNE: 3.076,56	SE: 0,00	ANSE: 0,00	LI: 3.605.938,28	ANLI: 0,00
OP: 3.605.938,28	ANOP: 0,00			VALOR PAGO: 3.605.938,28



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

CUIABÁ, 18 DE JUNHO DE 2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMPRESA: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 001/2014/SCCC/ALMT

RELATÓRIO 2ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA

A obra se encontra em ritmo normal de trabalho iniciada de acordo com a ordem de serviço nº 005/2014, emitida pela mesa diretora em, 04 de abril de 2014.

A Empresa Tirante Construtora e Consultoria LTDA está dispondo de todos os cuidados relacionados às normas de segurança do trabalho visto a movimentação de funcionários, visitantes e veículos. Foi providenciada a documentação dos projetos e registros do CREA e CEI e juntos cópias dos recolhimentos previdenciários e certidões pertinentes, portanto cumprindo as exigências do contrato.

Estão incluídos neste relatório, os serviços previstos no cronograma físico /financeiro, em síntese foram realizados:

Demolições e Retiradas (100%), Fundação em Sapata/Tubulão (10,00%), Serviços Preliminares e Projetos (44,00%), Estrutura Pré-Moldado em Concreto (60,00%).

Os operários da obra estão devidamente uniformizados e utilizando os equipamentos de segurança obrigatórios, não tendo nenhuma ocorrência até esta data.

Todo andamento da obra está sendo anotados no livro "diário de obras".

Concluimos, verificamos que a obra está sendo executada de acordo com as normas técnicas e previsões contratuais podendo ser referendada a 2ª medição provisória.

O valor total da 2ª medição é de R\$ 4.207.101,00 (Quatro milhões, duzentos e sete mil, cento e um reais).

Pela comissão de Fiscalização – Ato 086/2014 – Mesa Diretora.

Valdenir Rodrigues Benedito
Presidente-Matricula 19240

Engº Mário Kazuo Iwassake
Membro-matricula 33635

Adilson Moreira da Silva
Membro-matricula 25425



Empenho: 1057 ✓

Credor: 1021 - TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

Data de Emissão: 02/06/2014

Valor: 5.000.000,00

Saldo a Liquidar: 0,00

Saldo a Pagar: 0,00

Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pqto	Valor	Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pqto	Valor
LI	2084			25/06/14			4.207.101,00	OP	2937		1	25/06/14	25/06/14	25/06/14	84.142,02
OP	2955		1	25/06/14	25/06/14		356.220,00	OP	2956		1	25/06/14	25/06/14	25/06/14	333.666,50
OP	2957		1	25/06/14	25/06/14		307.800,23	OP	2958		1	25/06/14	25/06/14	25/06/14	302.313,27
ANNE	154	1057	1	08/07/14			792.899,00	OP	3404		1	08/07/14	08/07/14	08/07/14	411.200,00
OP	3405		1	08/07/14	08/07/14		379.850,00	OP	3406		1	08/07/14	08/07/14	08/07/14	395.621,30
OP	3407		1	08/07/14	08/07/14		366.020,17	OP	3408		1	08/07/14	08/07/14	08/07/14	354.409,53
OP	3535		1	14/07/14	14/07/14		233.888,17	OP	3536		1	14/07/14	14/07/14	14/07/14	266.111,83
OP	3608		1	16/07/14	16/07/14		415.857,98								

ANLI: 0,00
VALOR PAGO: 4.207.101,00

LI: 4.207.101,00

ANSE: 0,00

ANNE: 792.899,00
SE: 0,00
ANOP: 0,00



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

CUIABÁ, 17 DE JULHO DE 2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EMPRESA: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 001/2014/SCCC/ALMT

RELATÓRIO 3ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

A obra se encontra em ritmo normal de trabalho iniciada de acordo com a ordem de serviço nº 005/2014, emitida pela mesa diretora em, 04 de abril de 2014.

A Empresa Tirante Construtora e Consultoria LTDA está dispondo de todos os cuidados relacionados às normas de segurança do trabalho visto a movimentação de funcionários, visitantes e veículos. Foi providenciada a documentação dos projetos e registros do CREA e CEI e juntos cópias dos recolhimentos previdenciários e certidões pertinentes, portanto cumprindo as exigências do contrato.

Estão incluídos neste relatório, os serviços previstos no cronograma físico /financeiro, em síntese foram realizados:

Demolições e Retiradas (100%), Serviços Preliminares e Projetos (51,00%), Movimentação de Terra (60,00%), Fundação em Sapata/Tubulão (40,00%), Execução de Emissário de Águas Pluviais (10,00%), Estrutura Pré-Moldado em Concreto (65,00%).

Os operários da obra estão devidamente uniformizados e utilizando os equipamentos de segurança obrigatórios, não tendo nenhuma ocorrência até esta data.

Todo andamento da obra está sendo anotados no livro "diário de obras".

Concluimos, verificamos que a obra está sendo executada de acordo com as normas técnicas e previsões contratuais podendo ser referendada a 2ª medição provisória.

O valor total da 3ª medição provisória parcial é de R\$ 3.006.110,70 (Três milhões, seis mil, cento e dez reais e setenta centavos).

Pela comissão de Fiscalização – Ato 086/2014 – Mesa Diretora.

Valdenir Rodrigues Benedito

Engº Mário Kazuo Iwassake

Adilson Moreira da Silva

Empenho: 1332 ✓

Credor: 10021 - TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

Saldo a Liquidar:

11/07/2014

Data de Emissão:

3.006.110,70

Saldo a Pagar:

0,00

0,00

Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pago	Valor	Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pago	Valor
LI	2696		1	18/07/14			3.006.110,70	OP	3700		1	18/07/14	18/07/14	18/07/14	60.122,21
OP	3805		1	22/07/14	23/07/14		325.897,41	OP	3806		1	23/07/14	23/07/14	23/07/14	319.611,07
OP	3807		1	23/07/14	23/07/14		354.491,52	OP	3926		1	07/08/14	07/08/14	07/08/14	297.600,31
OP	3927		1	07/08/14	07/08/14		364.818,73	OP	3928		1	07/08/14	07/08/14	07/08/14	337.580,96
OP	4088		1	18/08/14	18/08/14		275.864,11	OP	4089		1	18/08/14	18/08/14	18/08/14	301.520,58
OP	4090		1	18/08/14	18/08/14		368.603,82								

SCCC/ALMT
Fls. 60
P

ANNE: 0,00 SE: 0,00 ANSE: 0,00 LI: 3.006.110,70 ANLI: 0,00
ANOP: 0,00 VALOR PAGO: 3.006.110,70



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

CUIABÁ, 08 DE AGOSTO DE 2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRESA: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO Nº 001/2014/SCCC/ALMT

RELATÓRIO REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA 3ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA

A obra se encontra em ritmo normal de trabalho iniciada de acordo com a ordem de serviço nº 005/2014, emitida pela mesa diretora em, 04 de abril de 2014.

A Empresa Tirante Construtora e Consultoria LTDA está dispendo de todos os cuidados relacionados às normas de segurança do trabalho visto a movimentação de funcionários, visitantes e veículos. Foi providenciada a documentação dos projetos e registros do CREA e CEI e juntos cópias dos recolhimentos previdenciários e certidões pertinentes, portanto cumprindo as exigências do contrato.

Estão incluídos neste relatório, os serviços previstos no cronograma físico /financeiro, em síntese foram realizados:

Demolições e Retiradas (100%), Serviços Preliminares (51,00%), Movimentação de Terra (60,00%), Fundação em Sapata/Tubulão (60,00%), Execução de Emissário de Águas Pluviais (10,00%), Estrutura Pré-Moldado em Concreto (70,00%), Sistema de Iluminação de Emergência (30,00%).

Os operários da obra estão devidamente uniformizados e utilizando os equipamentos de segurança obrigatórios, não tendo nenhuma ocorrência até esta data.

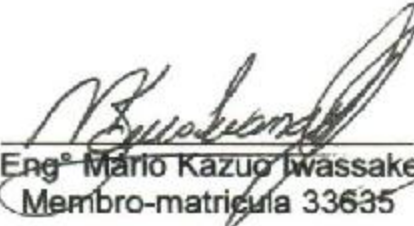
Todo andamento da obra está sendo anotados no livro "diário de obras".

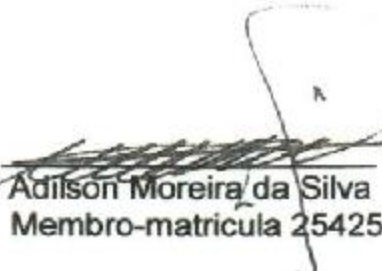
Concluimos, verificamos que a obra está sendo executada de acordo com as normas técnicas e previsões contratuais podendo ser referendada a 3ª medição provisória.

O valor total referente a complementação da 3ª medição provisória é de R\$ 1.040.481,42 (Um milhão, quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Pela comissão de Fiscalização – Ato 086/2014 – Mesa Diretora.


Valdenir Rodrigues Benedito
Presidente-Matricula 19240


Engº Mario Kazuo Iwasake
Membro-matricula 33635


Adilson Moreira da Silva
Membro-matricula 25425

Empenho: 428

Credor: 1002 - TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

Data da Emissão: 01/08/2014

Valor: 1.040.481,42

Saldo a Liquidar: 0,00

Saldo a Pagar: 0,00

Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pago	Valor	Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pago	Valor
LI	2903			12/08/14			1.040.481,42	OP	4039		1	12/08/14	12/08/14		20.809,63
OP	4077		1	18/08/14	18/08/14	18/08/14	249.852,55	OP	4078		1	18/08/14	18/08/14		250.147,35
OP	4210		1	27/08/14	27/08/14	27/08/14	251.675,34	OP	4211		1	27/08/14	27/08/14		267.996,45

ANNE: 0,00 SE: 0,00 ANSE: 0,00 LI: 1.040.481,42 ANLI: 0,00

OP: 1.040.481,42 ANOP: 0,00 VALOR PAGO: 1.040.481,42





PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

CUIABÁ, 18 DE AGOSTO DE 2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRESA: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO Nº 001/2014/SCCC/ALMT

RELATÓRIO REFERENTE A 4ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA

A obra se encontra em ritmo normal de trabalho iniciada de acordo com a ordem de serviço nº 005/2014, emitida pela mesa diretora em, 04 de abril de 2014.

A Empresa Tirante Construtora e Consultoria LTDA está dispondo de todos os cuidados relacionados às normas de segurança do trabalho visto a movimentação de funcionários, visitantes e veículos. Foi providenciada a documentação dos projetos e registros do CREA e CEI e juntos cópias dos recolhimentos previdenciários e certidões pertinentes, portanto cumprindo as exigências do contrato.

Estão incluídos neste relatório, os serviços previstos no cronograma físico /financeiro, em síntese foram realizados:

Demolições e Retiradas (100%), Serviços Preliminares (58,00%), Movimentação de Terra (60,00%), Fundação em Sapata/Tubulão (90,00%), Execução de Emissário de Águas Pluviais (20,00%), Estrutura Pré-Moldado em Concreto (85,00%), Impermeabilizações e Tratamentos e Drenagem (20%), Sistema de Iluminação de Emergência (30,00%).

Os operários da obra estão devidamente uniformizados e utilizando os equipamentos de segurança obrigatórios, não tendo nenhuma ocorrência até esta data.

Todo andamento da obra está sendo anotados no livro "diário de obras".

Concluimos, verificamos que a obra está sendo executada de acordo com as normas técnicas e previsões contratuais podendo ser referendada a 4ª medição provisória.

O valor total referente a 4ª medição provisória é de R\$ 3.790.133,58 (Três milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Pela comissão de Fiscalização – Ato 086/2014 – Mesa Diretora.

Valdenir Rodrigues Benedito
Presidente-Matricula 19240

Engº Mário Kazuo Iwassake
Membro-matricula 33635

Adilson Moreira-da Silva
Membro-matricula 28425

Empenho: 1429 ✓
Credor: 10021 - TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

Data de Emissão: 01/09/2014 Saldo a Liquidar: 0,00
Valor: 9.631.814,19 Saldo a Pagar: 0,00

Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pcto	Valor	Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pcto	Valor
ANNE	186	1429	1	15/08/14			3.000.000,00	LI	2862			20/08/14			3.790.133,58
OP	4170		1	20/08/14	20/08/14		75.802,67	ANNE	199	1429	1	26/08/14			2.841.680,61
OP	4486		1	17/09/14	17/09/14		928.582,73	OP	4487		1	17/09/14	17/09/14	17/09/14	928.582,73
OP	4488		1	17/09/14	17/09/14		928.582,73	OP	4489		1	17/09/14	17/09/14	17/09/14	928.582,72



ANNE: 5.841.680,61	SE: 0,00	ANLI: 0,00
OP: 3.790.133,58	ANOP: 0,00	VALOR PAGO: 3.790.133,58
	ANSE: 0,00	LI: 3.790.133,58



1660
SCCC/ALMT
Fls. 65

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

CUIABÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRESA: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO Nº 001/2014/SCCC/ALMT

50 - 4.099.415,03
6º - 2.874.935,88
6.974.400,91

RELATÓRIO REFERENTE A 5ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA

A obra se encontra em ritmo normal de trabalho iniciada de acordo com a ordem de serviço nº 005/2014, emitida pela mesa diretora em, 04 de abril de 2014.

A Empresa Tirante Construtora e Consultoria LTDA está dispendo de todos os cuidados relacionados às normas de segurança do trabalho visto a movimentação de funcionários, visitantes e veículos. Foi providenciada a documentação dos projetos e registros do CREA e CEI e juntos cópias dos recolhimentos previdenciários e certidões pertinentes, portanto cumprindo as exigências do contrato.

Estão incluídos neste relatório, os serviços previstos no cronograma físico /financeiro, em síntese foram realizados:

Demolições e Retiradas (100%), Serviços Preliminares (65,00%), Movimentação de Terra (80,00%), Fundação em Sapata/Tubulão (100,00%), Execução de Emissário de Águas Pluviais (30,00%), Estrutura Pré-Moldado em Concreto (100,00%), Estrutura de Concreto Arrimos/Cortina (30%), Impermeabilizações Tratamentos e Drenagem (40%), Alvenaria e Vedações (50%), Sistema de Iluminação de Emergência (60,00%).

Os operários da obra estão devidamente uniformizados e utilizando os equipamentos de segurança obrigatórios, não tendo nenhuma ocorrência até esta data.

Todo andamento da obra está sendo anotados no livro "diário de obras".

Concluimos, verificamos que a obra está sendo executada de acordo com as normas técnicas e previsões contratuais podendo ser referendada a 5ª medição provisória.

O valor total referente a 5ª medição provisória é de R\$ 4.099.415,03 (Quatro milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e três centavos).

Pela comissão de Fiscalização – Ato 086/2014 – Mesa Diretora.

Valdenir Rodrigues Benedito
Presidente-Matricula 19240

Engº Mário Kazuo Iwasake
Membro-matricula 33635

Adilson Moreira da Silva
Membro-matricula 25425



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EMPRESA: TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO Nº 001/2014/SCCC/ALMT

RELATÓRIO REFERENTE A 6ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA

A obra se encontra em ritmo normal de trabalho iniciada de acordo com a ordem de serviço nº 005/2014, emitida pela mesa diretora em, 04 de abril de 2014.

A Empresa Tirante Construtora e Consultoria LTDA, está dispondo de todos os cuidados relacionados às normas de segurança do trabalho visto a movimentação de funcionários, visitantes e veículos. Foi providenciada a documentação dos projetos e registros do CREA e CEI e juntos cópias dos recolhimentos previdenciários e certidões pertinentes, portanto cumprindo as exigências do contrato.

Estão incluídos neste relatório, os serviços previstos no cronograma físico /financeiro, em síntese foram realizados:

Demolições e Retiradas (100%), Serviços Preliminares (72%), Movimentação de Terra (80%), Fundação em Sapata/Tubulão (100%), Execução de Emissário de Águas Pluviais (40%), Estrutura Pré-Moldado em Concreto (100%), Estrutura de Concreto Arrimos/Cortina (60%), Impermeabilizações Tratamentos e Drenagem (60%), Alvenaria e Vedações (100%), Revestimento (40%), Pisos, Rodapés, Soleiras e Peitoris (45%), Instalação Elétrica (40%), Sistema de Iluminação de Emergência (60%), Pintura (30%). Guarita de Recepção e Controle do Estacionamento (25%), Serviços complementares (30%).

Os operários da obra estão devidamente uniformizados e utilizando os equipamentos de segurança obrigatórios, não tendo nenhuma ocorrência até esta data.

Todo andamento da obra está sendo anotados no livro "diário de obras".



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

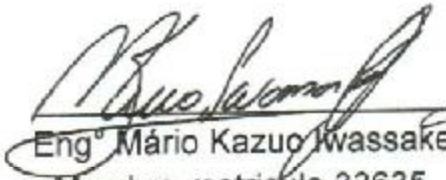
Concluimos, verificamos que a obra está sendo executada de acordo com as normas técnicas e previsões contratuais podendo ser referendada a 6ª medição provisória.

O valor total referente a 6ª medição provisória é de R\$ 2.874.985,88 (Dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

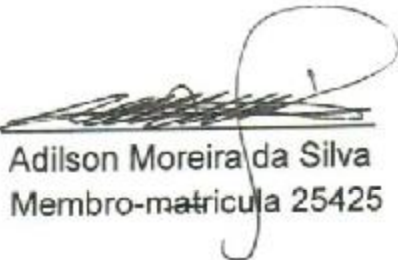
Pela comissão de Fiscalização – Ato 086/2014 – Mesa Diretora.



Valdenir Rodrigues Benedito
Presidente-Matricula 19240



Engº Mário Kazuo Iwasake
Membro-matricula 33635



Adilson Moreira da Silva
Membro-matricula 25425

SCGG/ALMT
F8

Empenho: 1666
Credor: 10021 - TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

Data de Emissão: 26/09/2014 Saldo a Liquidar: 0,00
Valor: 344.781,78 Saldo a Pagar: 0,00

Ref	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pgm	Valor
LI	3276			30/09/14	30/09/14		344.781,78
OP	4852		1	30/09/14	30/09/14		337.886,14
							6.895,64

ANNE: 0,00 SE: 0,00 ANSE: 0,00 LI: 344.781,78 ANLI: 0,00
OP: 344.781,78 ANOP: 0,00 VALOR PAGO: 344.781,78

Empenho: 1877
 Credor: 10021 - TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

Data de Emissão: 12/11/2014 Saldo a Liquidar: 0,00

Valor: 6.629.619,13 Saldo a Pagar: 0,00

Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pgto	Valor	Ref.	Código	Doc.	Pa.	Data	Data Vencido	Data Pgto	Valor
LI	3664			13/11/14			3.754.633,25	LI	3665			13/11/14			2.874.985,88
OP	5213		1	13/11/14	13/11/14	13/11/14	75.092,67	OP	5216		1	13/11/14	13/11/14	13/11/14	57.499,72
OP	5222		1	13/11/14	13/11/14	13/11/14	561.255,30	OP	5223		1	13/11/14	13/11/14	13/11/14	498.665,35
OP	5224		1	13/11/14	13/11/14	13/11/14	478.988,52	OP	5225		1	13/11/14	13/11/14	13/11/14	651.258,36
OP	5226		1	13/11/14	13/11/14	13/11/14	489.995,99	OP	5227		1	13/11/14	13/11/14	13/11/14	497.891,10
OP	5228		1	13/11/14	13/11/14	13/11/14	501.485,96	OP	5232		1	14/11/14	14/11/14	14/11/14	535.071,43
OP	5233		1	14/11/14	14/11/14	14/11/14	665.400,12	OP	5234		1	14/11/14	14/11/14	14/11/14	585.601,23
OP	5235		1	14/11/14	14/11/14	14/11/14	491.222,33	OP	5236		1	14/11/14	14/11/14	14/11/14	540.191,05



ANNE: 0,00	SE: 0,00	ANSE: 0,00	LI: 6.629.619,13	ANLI: 0,00
OP: 6.629.619,13	ANOP: 0,00			VALOR PAGO: 6.629.619,13